

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ADITAMENTO

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 296/2023. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CONSELHO TUTELAR**. Objeto aditamento: **Prorrogação de prazo de vigência**, 12 (doze) meses de 21/09/2025 a 20/09/2026 e **Reajuste de 5,351170% (IPCA) LOCATÁRIA: MARILIA XXXX XXXX – CPF: 448.XXX.XXX-XX**. Fundamento legal: Art. 51, incisos I a III Art. 17 e § único e Art. 18 da Lei Federal nº 8.245/91 – Lei do inquilinato e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações com as alterações posteriores, especialmente o Art. 62, § 3º inciso 1º e Art. 2º e 3º da Lei Federal 10.192/2001. Data de Assinatura: 17/09/2025.

AVISO DE AVALIAÇÃO DE PROVA CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 – PROCESSO Nº 13.838/2024 – EDITAL Nº 34/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE USO MENSAL DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, torna público que a análise da PROVA CONCEITO ocorrerá no dia 29 de setembro de 2025, às 08h30m, no anfiteatro da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, sito a R. Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos - SP, 08529-210.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de setembro de 2025.

Rafael Sanches Papoti

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO - EDITAL Nº 57/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2025

PROCESSO Nº 365/2024

Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - **OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Areninha de Futebol Society – Vila Arbame**. Plataforma Eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br - **DATA DE ABERTURA:** 15 de outubro de 2025, às 09h01. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos – www.novobbmnet.com.br, www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP www.pncp.gov.br, a partir das 10h do dia 26/09/2025.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de setembro de 2025.

Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva

Secretário Municipal de Obras

Ordenador de Despesa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETOS:

DECRETO Nº 7.212, de 1º de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

Ferraz de Vasconcelos, 25 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 47.865, de 18 de setembro de 2025.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Emerson de Oliveira – 23/8/2025 a 29/8/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 47.866, de 18 de setembro de 2025.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Fernanda Christina Moreira Nascimento – 10/8/2025 e 11/8/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.867, de 18 de setembro de 2025.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Aline Aparecida de Souza Oliveira – 3/9/2025 e 4/9/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.868, de 18 de setembro de 2025.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Gilberto Yoshio Suzuki – 28/8/2025 e 29/8/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.869, de 18 de setembro de 2025.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Maria Ines Fernandes dos Santos Moraes – 10/9/2025

PORTARIA Nº 47.870, de 18 de setembro de 2025.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Maria Cláudia Calixto – 12/9/2025

PORTARIA Nº 47.871, de 18 de setembro de 2025.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Jose Leandro Frota da Silva – 10/9/2025

PORTARIA Nº 47.872, de 18 de setembro de 2025.
"Dispõe sobre autorização de afastamento de servidor, que especifica."
Rosângela Josefa da Silva Santana Santos – 7/10/2025 a 10/10/2025 (4 dias)

PORTARIA Nº 47.873, de 18 de setembro de 2025.
"Dispõe sobre autorização de afastamento de servidor, que especifica."
Sheila Alves Oliveira – 7/10/2025 a 10/10/2025 (4 dias)

PORTARIA Nº 47.874, de 18 de setembro de 2025.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor e declara vacância de cargo público que especifica, por motivo de aposentadoria compulsória."
Fabio Guimarães Hourneaux de Moura – 1/9/2025

PORTARIA Nº 47.895, de 19 de setembro de 2025.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Elaine Alves Sampaio de Oliveira – 8/9/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 47.896, de 19 de setembro de 2025.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Lilian da Silva Machado – 5/9/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 47.897, de 19 de setembro de 2025.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Karina Aparecida de Carvalho – 8/9/2025 a 10/9/2025 (3 dias)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.898, de 19 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Vanessa Neto Rocha – 2/9/2025 a 4/9/2025 (3 dias)

PORTARIA Nº 47.899, de 19 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Leticia Tanaka Desidério – 1/9/2025 a 5/9/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 47.900, de 19 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Jussara Karen Derencio Abdo – 25/8/2025 a 29/8/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 47.901, de 19 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Fabiana Marcele Guedes Marçal – 1/9/2025 a 10/9/2025 (10 dias)

PORTARIA Nº 47.902, de 19 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Tatiana Barros de Santana – 26/8/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 47.903, de 19 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Wesley Marcelino Bitencourt – 25/8/2025 a 31/8/2025 (7 dias)

PORTARIA Nº 47.904, de 19 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Jessica Ayara Nascimento dos Santos – 2/9/2025 a 8/9/2025 (7 dias)

PORTARIA Nº 47.905, de 19 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Claudia Francisca da Luz Simão – 2/9/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 47.906, de 19 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Camila Rafael de Souza – 2/9/2025 a 4/9/2025 (3 dias)

PORTARIA Nº 47.907, de 19 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Juliana Barbara de Oliveira – 27/8/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 47.908, de 22 de setembro de 2025.

"Determina Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 46.072, de 26 de dezembro de 2024."

PORTARIA Nº 47.909, de 22 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a aplicação de pena de demissão."

Karine Falcão Cabral da Rocha

PORTARIA Nº 47.910, de 22 de setembro de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Nagia Elisa Rodrigues Garcia – 26/9/2025 a 10/10/2025 (15 dias)

PORTARIA Nº 47.911, de 22 de setembro de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Ana Keila Guimarães Campanha Nunes Lima – 15/9/2025 a 14/10/2025 (30 dias)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.912, de 22 de setembro de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Silvia Procopio de Alvarenga – 30/9/2025 a 28/11/2025 (60 dias)

PORTARIA Nº 47.913, de 22 de setembro de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Wilma Pereira Vieira dos Santos – 1/10/2025 a 14/11/2025 (45 dias)

PORTARIA Nº 47.914, de 22 de setembro de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Mercês de Jesus Freire de Alquemim – 15/10/2025 a 13/11/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 47.915, de 22 de setembro de 2025.

"Designa servidor em substituição."

Iris Maria da Silva Moraes Substituindo Ivanisa Pereira de Oliveira – 18/8/2025 a 1/9/2025

PORTARIA Nº 47.916, de 22 de setembro de 2025.

"Designa servidor em substituição."

Simone Aparecida de Oliveira Substituindo Ivanisa Pereira de Oliveira – 16/7/2025 a 30/7/2025

PORTARIA Nº 47.917, de 22 de setembro de 2025.

"Designa servidor em substituição."

Jaqueline Cristina Loureiro Barbosa Almeida Substituindo Priscila Maria Fernandes da Silva – 18/8/2025 a 16/9/2025

PORTATIA Nº 47.918, de 22 de setembro de 2025.

"Designa servidor em substituição."

Adriana Persset de Carvalho Substituindo Angelica Costa de Almeida Bueno – 16/7/2025 a 30/7/2025

PORTARIA Nº 47.919, de 22 de setembro de 2025.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Edwin Roberto Franco dos Santos Silva – 31/12/2025

PORTARIA Nº 47.920, de 23 de setembro de 2025.

"Determina Prorrogação de Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 46.987, de 5 de maio de 2025, a ser apurado pela comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal."

PORTARIA Nº 47.921, de 23 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a revogação do inciso II, constante da Portaria nº 41.571, de 1º de março de 2023, que especifica."

Ferraz de Vasconcelos, 25 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2023 PARA O CARGO DE AGENTE DE PROGRAMA CULTURAL

A **Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, aberto através do Edital nº 04/2023, para o cargo de Agente de Programa Cultural, a fim de realizar, para investidura no cargo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Onde lê-se:

AGENTE DE PROGRAMA CULTURAL				
CLASS	NOME	DOC	EXAME PSICOLÓGICO	Comparecer exame Admissional e Entrega da Documentação (vide obs)
3	JOSI TAINÁ PINTO DE OLIVEIRA	491766014	26/09 às 14:00	30/09 às 13:00
4	HELOIZA MIRANDA DE ALMEIDA ALVES	50.965.688-2	26/09 às 14:00	30/09 às 13:00

Leia-se

AGENTE DE PROGRAMA CULTURAL				
CLASS	NOME	DOC	EXAME PSICOLÓGICO	Comparecer exame Admissional e Entrega da Documentação (vide obs)
3	JOSI TAINÁ PINTO DE OLIVEIRA	491766014	26/09 às 14:00	30/09 às 13:00

Ferraz de Vasconcelos, 25 de setembro de 2025.

Departamento de Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Administração Pública Municipal da cidade de Ferraz de Vasconcelos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que o prazo para cumprimento das obrigações constantes do **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC N° 001/2023** firmado entre esta Municipalidade e a empresa PAP S/A Administração e Participações foi **prorrogado por mais 90 (noventa) dias**, contados a partir de **23 de setembro de 2025**, com término em **22 de dezembro de 2025 – Processo Administrativo nº 16.902/2025**.

Ressalta-se que a prorrogação tem por objetivo assegurar a adequada execução das medidas pactuadas, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido instrumento.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 14135/2025 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – FERRAZ CENTRO COMÉRCIOS ÓPTICOS LTDA – CNPJ Nº 46.731.708/0001-13 – CNAE Nº 4774-1/00 – CEVS Nº 351570703-477-000126-1-0 – DEFERIDO EM 05/09/2025.

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) – CENTRAL PET VETERINÁRIA LTDA – CNPJ Nº 50.888.375/0001-08 – AIF Nº 2920 / AIP Nº 1518 NA CATEGORIA DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO - LAVRADOS EM 23/09/2025 – POR INCORRER EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA – CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 122 EM SEUS INCISOS: I, II, III, IV, V, VII, XI, XIII, XVI, XVII, XIX E XX DA LEI 10.083/1998 C/C PORTARIA SVS/MS Nº 344/98, ARTIGO 62, ARTIGO 64 § 1º E ARTIGO 65 C/C ARTIGO 35, § 1º, § 2º E § 3º, ARTIGO 36, ARTIGO 38, § 1º, § 2º E § 3º DA RDC 44/09 C/C ARTIGO 202, INCISOS I E XXVI DA LEI MUNICIPAL 3242/2015 – CIÊNCIA DO AUTUADO EM 23/09/2025 E TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO**Exumações 2025 - Cemitério Cambiri**

Prezado Munícipe, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, vem por meio deste comunicar que a partir do dia 20 de outubro (20/10/2025) no Cemitério Cambiri, iniciarão as exumações das quadras e sepulturas abaixo relacionadas.

Quadra: 80

- S: 01 Wesley da Silva Barroso Linhares
- S: 02 Cleone Santos de Faria
- S: 03 Maria Jose Souza Ribas
- S: 04 Jose Rosa de Melo
- S: 05 Claudete da Penha Venancio Camilo
- S: 06 Edivaldo Alves dos Anjos
- S: 07 Sirene Barbara da Neves
- S: 08 Jose Antonio Santana
- S: 09 Izabel Barbosa Eduardo
- S: 10 Domervil Augusto
- S: 11 Josefa Rosa de Andrade do Nascimento
- S: 12 Vivaldo Souza Oliveira
- S: 13 Marcelo Teodoro da Silva
- S: 15 Francisca Santana Ribeiro da Silva
- S: 16 Edizia de Jesus Santos da Silva
- S: 17 Alfredo Tafine
- S: 18 Severina Cipriano Vieira
- S: 19 Daniel Antonio Pinto
- S: 20 Conceição Pereira Viana
- S: 21 Alaide Maria da Silva
- S: 22 Adelia dos Santos Moura
- S: 23 Roberta Aparecida Rodrigues G. Gimenez
- S: 24 Laurinda Rocha
- S: 25 Eulina Barbosa Torres
- S: 26 Lourenço Adauto Araujo
- S: 27 Edilson Ribeiro dos Santos





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

S: 28 Maria do Rosario Rita de Souza
S: 29 Manoel Jason Nunez
S: 31 Marcos Souza Santos
S: 32 Maria do Carmo Rodrigues de Jesus
S: 35 Humberto Gomes
S: 36 Edilene do Vale
S: 37 Maria dos Anjos Souza Silva Thomaz
S: 38 Nelson Roberto Barela
S: 39 Antonio Geraldo de Almeida
S: 40 Irene Suzart dos Santos
S: 41 Vanderlei Francisco dos Santos
S: 42 Isaura Josefa dos Santos
S: 43 Carmelita de Deus Oliveira
S: 44 Jerson dos Santos Cavalcante
S: 45 Misael Jose da Silva
S: 46 Manoel Francisco da Silva
S: 47 Gilberto Leobino dos Santos
S: 48 Laurita Marques de Souza
S: 49 Rizomar Vieira de Amorim
S: 50 Gilberto Golveia

Caso o nome de seu familiar, esteja presente na listagem acima, **orientamos que caso tenha interesse em realizar a transferência de restos mortais, compareça até a Secretaria de Serviços Urbanos para informar a indicação para onde desejar realizar a transferência dos restos mortais de seu familiar, com os seguintes documentos: RG/CPF, comprovante de endereço, certidão de óbito, receita de cemitério, carta de traslado, título de posse. Para mais informações, entre em contato através do telefone: 11 97313-0685**

Esclarecemos que **tal medida deve ser adotada até o dia 10/10/2025**, e caso não seja aberto o processo administrativo supracitado, os restos mortais serão transferidos para o Ossário Geral, visto





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

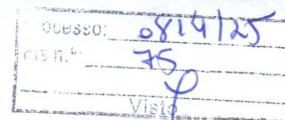
que as exumações aqui tratadas já ultrapassaram o prazo legal previsto no Decreto Estadual nº 16.017, de 04 de novembro de 1980.

Atenciosamente,

AGÍLIO NICOLAS RIBEIRO DAVID
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



ATOS DO LEGISLATIVO

*Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos**- Estado de São Paulo -***AUTÓGRAFO** N° 3097/2025**PROJETO DE LEI** N° 0047/2025**PROCESSO** N° 0814/2025Autora do Projeto de Lei : **Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos**

“Estabelece o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Ferraz de Vasconcelos, em cumprimento ao Art. 22 § 5º da Lei nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e define a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS.”

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele publica o seguinte Autógrafo, A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, cuja coordenação ficará a cargo do Poder Executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil.

§ 1º O Plano de Segurança Pública e Defesa Social, doravante denominado como Plano de Segurança Pública, está exposto no Anexo I dessa Lei.

§ 2º O Plano de Segurança Pública visa regulamentar o Sistema Único de Segurança Pública no âmbito da municipalidade.

§ 3º O Plano de Segurança Pública é o instrumento de governança da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 4º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) é o órgão de gestão, articulação e monitoramento do Plano de Segurança Pública.

§ 5º O GGIM é o órgão responsável pela articulação e integração de forma sistêmica e perene dos gestores dos órgãos de Segurança Pública da União do Estado de São Paulo e do Município de Ferraz de Vasconcelos, das políticas sociais, do trabalho de zeladoria e da participação da sociedade nos termos do presente Plano de Segurança Pública.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para a implementação do referido Plano, com metas previstas, para a execução de 4 (quatro) anos.

Parágrafo Único. Cabe ao GGIM acompanhar a avaliação de sua execução reavaliando as ações e metas anualmente, a fim de possibilitar a manutenção, eventuais alterações estratégicas, para que seja estabelecida a garantia da eficiência, eficácia e a efetividade da Política de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

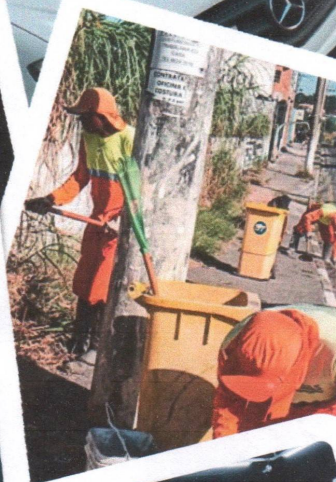
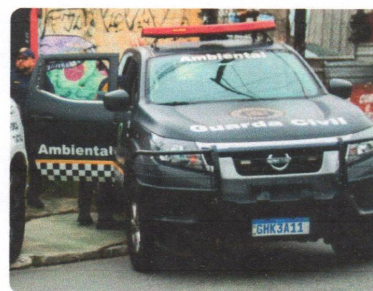
Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 23 de setembro de 2025.


Hodorlei Martins Pereira
Presidente

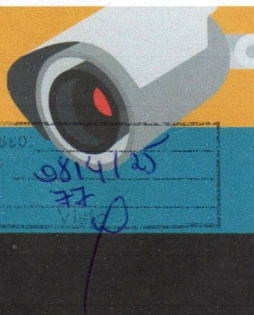
Certifico e dou fé que foi registrado nos Livros de Autógrafos nºs 77 e 78, às fls. 172 a 200 e 002 a 031 e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.
Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo.

Avenida Dom Pedro II, 234 - CEP 08500-400 - Ferraz de Vasconcelos - SP

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Secretaria de
SEGURANÇA
URBANA
E DEFESA CIVIL



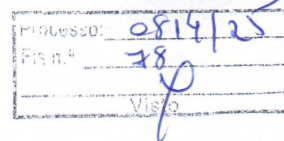
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



CIDADE DE
FERRAZ
DE VASCONCELOS

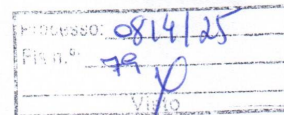


Índice



1. Apresentação.....	5
2. Introdução.....	9
3. Plano de Segurança Pública de Ferraz de Vasconcelos.....	11
4. Diretriz Estratégicas, Objetivos, Metas e Indicadores	13
5. ANEXOS	
5. I.	
Diagnóstico Situacional da Segurança Pública e Defesa Social de Ferraz de Vasconcelos	29
5. II.	
Relatório das Audiências Públicas do Plano de Segurança Pública e Defesa Social de Ferraz de Vasconcelos.....	48
5. III.	
Fundamentos Constitucionais, Infraconstitucionais, Diretrizes, Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, do Plano Nacional de Segurança Pública.....	51
5. IV.	
Missão, Visão, Valores, Diretrizes, Objetivos Estratégicos, Mapa Estratégico e Ações Estratégicas da Política de Segurança Pública do Estado de São Paulo	55
5. V.	
Fundamento Jurídico Local	57

1. Apresentação



O Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Ferraz de Vasconcelos, denominado de “Plano de Segurança Pública” é o instrumento de governança e implementação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, no âmbito do município.

Tem fulcro na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo, no SUSP, nos Planos de Segurança Pública nacional e estadual, na Lei Orgânica do Município, no Plano Diretor e está conectado com as diretrizes e objetivos das demais políticas da municipalidade.

O processo de elaboração do Plano de Segurança Pública contou com a realização de Diagnóstico Situacional, realizado por meio de levantamento de dados nos bancos públicos, de diálogos com gestores da administração municipal, com os órgãos de Segurança Pública e com uma pesquisa online. Além disso, foram realizadas duas audiências públicas, uma na Faculdade de Tecnologia- FATEC e outra na Câmara Municipal, que contaram com ampla participação da sociedade.

O Plano de Segurança Pública está estruturado em duas diretrizes estratégicas, com os seus respectivos objetivos, as metas e os indicadores, conectando as ações dos órgãos de Segurança Pública, dos órgãos de Poder de Polícia Administrativa, a implementação de políticas sociais nos territórios de maior vulnerabilidade social, o trabalho de zeladoria na conservação e manutenção da cidade, na garantia de iluminação pública de qualidade e no fomento a participação da sociedade.

Destaca a valorização dos guardas municipais e o aumento do efetivo da Guarda Municipal para fortalecer o patrulhamento preventivo comunitário, a ampliação do uso de tecnologias inovadoras para a produção de dados, conhecimentos e informações para o trabalho de inteligência dos órgãos de segurança pública na investigação dos delitos e para a prevenção da violência e da criminalidade.

Aponta, ainda, para a importância da atuação do Poder Público na regulação, fiscalização e autuação, por meio dos órgãos de Poder de Polícia Administrativa Fiscalização de Trânsito, comércio, postura, vigilância sanitária, Defesa Civil para garantir o pleno funcionamento das funções sociais da cidade.

Propõe a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, para ser o órgão de articulação e integração dos representantes dos órgãos de Segurança Pública, das secretarias e dos órgãos da Administração Pública responsáveis pela fiscalização, implementação das políticas sociais e zeladoria, do Judiciário, do Ministério Público e da sociedade, no enfrentamento da violência e da criminalidade no município.

A implementação deste Plano tem como objetivo primordial promover ações para a construção da paz social, garantia pleno exercício da cidadania e o convívio harmônico dos Ferrazenses.

Ferraz de Vasconcelos, novembro de 2024

Priscila Gambale
Prefeita Municipal

Daniele Cristina Oliveira de Freitas
Secretária de Segurança Urbana e Defesa Civil

Gestores Responsáveis pelo processo de elaboração do
Plano de Segurança Pública de Ferraz de Vasconcelos

Processo:	0819125
Pis n.º	80
Visto	

Eduardo Barros dos Santos

Coordenador Executivo da Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Civil

Cléverson Souza Ramos

Comandante da Guarda Municipal

Geraldo Augusto Rodrigues Mendes

Assessor Especial da Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Civil

Fabiano Alves de Souza

Diretor de Inteligência e Monitoramento

Integração
Consultoria e Assessoria

Diretor e Consultor Líder: José Carlos Pires
WhatsApp: (11)94115-7112

PROCESSO:	2814/25
Fis. n.º	81
Viso	<i>[assinatura]</i>

Plano de Segurança Pública e Defesa Social

Em reunião realizada em 5 de dezembro de 2024, das 10 às 12 horas, na sede da Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social, com o Consultor Técnico responsável pela elaboração do Plano de Segurança Pública, os gestores elencados a seguir e após análise criteriosa do plano, correções e inclusões de novas metas, ficou aprovado o presente plano.

Daniele Cristina Oliveira de Freitas - Secretária de Segurança Urbana e Defesa Civil

Eduardo Barros dos Santos - Coordenador Executivo

Geraldo Augusto Rodrigues Mendes - Assessor Especial

Fabiano Alves de Souza - Diretor de Inteligência e Monitoramento

Cléverson Souza Ramos - Comandante da Guarda Municipal

Marcos Batista de Pádua - Inspetor da Guarda Municipal

Flávia G D Radiante - Ouvidora da Guarda Municipal

Washington Rodrigues - Corregedor da Guarda Municipal

José Carlos Pires de Carvalho - Consultor Técnico

PROCESSO:	0814125
FIS N.º	82
VISTO	

2. Introdução

A Segurança Pública e a cidadania estão intrinsecamente ligadas, pois a garantia da segurança é um dos pilares fundamentais para o exercício pleno da cidadania. Trata-se de um direito básico de todo cidadão e garantir um ambiente seguro permite que as pessoas exerçam seus direitos e deveres sem medo de violência ou criminalidade.

Portanto, não se trata apenas uma questão de ordem pública, mas também um aspecto crucial para o exercício da cidadania plena e para o fortalecimento democrático de uma sociedade.

Investimentos em políticas de segurança são essenciais para construir comunidades mais seguras, justas e inclusivas.

A eficácia das políticas de segurança pública e o bom funcionamento das instituições responsáveis pela segurança são fundamentais para manter a confiança dos cidadãos no Estado e em suas capacidades de proteção.

É fundamental destacar que investimentos em segurança pública não se limitam à resposta a crimes, mas também à prevenção. Políticas públicas eficazes podem ajudar a reduzir os índices de criminalidade, promovendo um ambiente mais seguro para todos, pois contribui para o desenvolvimento social e econômico de uma região, atrai investimentos e melhora a qualidade de vida dos munícipes.

E, para atender a demanda da entrega de serviços mais eficazes, foi elaborado o Plano de Segurança Pública, que é o resultado do planejamento da Política de Segurança Pública do município de Ferraz de Vasconcelos visando integrar as ações dos órgãos de Segurança Pública, dos órgãos de Poder de Polícia Administrativa, do trabalho de zeladoria em parceria com a sociedade para o enfrentamento da violência e da criminalidade, a garantia da ordem pública, do pleno exercício da cidadania e a construção da paz social nos territórios da municipalidade.

O Plano atende a Lei Federal 13.675/2018, marco regulatório que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP que estabelece no artigo 22 § 5º que os municípios deverão elaborar seus Planos de Segurança Pública como condição para receberem recursos da União para a execução de programas ou ações de segurança pública e defesa social.

Além disso, procura alinhar as ações dos governos federal, estadual e municipal no contexto do SUSP, que atribui ao município a atuação na prevenção primária da violência e da criminalidade, por meio do Poder de Polícia Administrativa na regulação, fiscalização e autuação dos bens e atividades para garantir o devido funcionamento das funções sociais da cidade; da atuação da Guarda Municipal no patrulhamento preventivo comunitário nos bairros, na Ronda Escolar, na Patrulha Maria da Penha; na implementação de políticas sociais nos territórios de maior vulnerabilidade; do trabalho de zeladoria na conservação e manutenção da cidade, na garantia de iluminação pública de qualidade e oferecimento de espaços públicos para o convívio social dos ferrazenses.

Outra questão importante que o Plano aborda é a ampliação do contingente da Guarda Municipal, a modernização dos equipamentos e a valorização dos guardas municipais por meio da formação, qualificação técnica continuada e a atualização do Plano de Cargos, Carreira e Salários para melhorar as condições dos profissionais e de atuação da instituição no cumprimento da sua finalidade na Segurança Pública no Município.

PROCESSO:	0814125
Fls. n.º	83
Visto	

Além disso, propõe a ampliação do uso de tecnologias inovadoras para a mineração e produção de dados, conhecimentos e informações para o trabalho de investigação, repressão e prevenção da violência e da criminalidade nos territórios rurais e urbanos de Ferraz de Vasconcelos visando a garantia de segurança pública dos ferrazenses.

Para a elaboração deste Plano de Segurança Pública foi realizado um Diagnóstico Situacional, a partir da mineração de dados sociais e criminais nas informações públicos; adicionalmente foram realizados diálogos com representantes das Polícias Militar, Civil, da Guarda Municipal, da Delegacia de Defesa da Mulher, da Casa da Mulher Paulista, da Defesa Civil, das Secretarias de Segurança Urbana e Defesa Civil; Saúde; Educação; Assistência Social; Cultura e Turismo; Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas; Esporte e Lazer; Serviços Urbanos e Transportes e Mobilidade Urbana. A fim de garantir a participação da sociedade, foi realizada uma pesquisa online pelas redes sociais da prefeitura. Foram realizadas, ainda, duas Audiências Públicas para ouvir as propostas da população sobre o Plano de Segurança Pública.

Por fim, para garantir a plena execução do Plano de Segurança Pública é fundamental garantir financiamento adequado, sendo de grande importância viabilizar novos recursos orçamentários e financeiros junto ao Legislativo Federal e Estadual, por meio de emendas parlamentares, junto aos executivos Federal e Estadual, por meio de projetos, por fim, o estabelecimento de parcerias junto a iniciativa privada.

PROCESSO:	0814/25
Fis. n.º	84

3. Plano de Segurança Pública de Ferraz de Vasconcelos

O Plano de Segurança Pública é o instrumento de governança da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e tem como objetivo fundamental a implementação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP no âmbito do município. Integra e amplia os instrumentos e órgãos já existentes, para a gestão e atuação da municipalidade na prevenção primária da violência e da criminalidade, no contexto do SUSP.

Resulta de um processo de construção coletiva, com a participação dos diversos atores que atuam no cenário da Segurança Pública, da sociedade, dos gestores de políticas sociais, zeladoria, a partir do diagnóstico situacional, que permitiu identificar os pontos críticos e as possibilidades de melhorias, da realização de reuniões presenciais, da pesquisa online e das audiências públicas, em uma ação integrada e evolutiva, que resultaram nas diretrizes estratégicas, objetivos, metas e indicadores elencados adiante, apontando para a construção da paz social, na garantia do pleno exercício da cidadania, na ordem pública e do convívio social dos ferrazenses.

Uma das indicações deste Plano é a estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, que deve atuar como um órgão de acompanhamento de sua implementação, sendo o responsável pela articulação e integração das ações dos órgãos de Segurança Pública, Polícias Militar e Civil e a Guarda Municipal; dos órgãos de Poder de Polícia Administrativa, Defesa Civil, fiscalização de comércio, postura, trânsito, vigilância sanitária; das políticas sociais de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, habitação; do uso de tecnologias, do trabalho de zeladoria e da participação da sociedade no enfrentamento da violência e da criminalidade no município.

A implementação das diversas políticas e planos existentes na municipalidade e as ações desenvolvidas pelas diversas secretarias e órgãos nas áreas de políticas sociais, zeladoria, mobilidade urbana, preservação ambiental, habitação, regularização fundiária, entre outras, tem reflexo direto na eficácia, eficiência e efetividade deste Plano.

PROCESSO:	0814125
FIS. N.º	85
VISTO	<i>[assinatura]</i>

Os instrumentos oficiais de planejamento e gestão, entre eles, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) devem estar conectados e alinhados com este Plano, cujo prazo previsto para a plena execução deste é de dez anos, com ciclos de quatro anos para a implantação das metas, sem deixar de considerar que deve ser visto como um instrumento de planejamento dinâmico, devendo responder às novas exigências do município e da legislação.

A avaliação de sua execução deve ser realizada a cada dois anos, a fim de possibilitar a manutenção, correção ou, ainda, inclusão de novas metas e ações que possam atender, de forma eficiente, o enfrentamento da violência e da criminalidade.

É recomendável que a gestão estabeleça um Plano de Ação que garanta o pleno acompanhamento das metas do Plano de Segurança Pública, com a definição de responsáveis e cronograma de implementação e monitoramento constante.

Por fim, constitui como parte integrante deste Plano, os relatórios do Diagnóstico Situacional, das Audiências Públicas e a Fundamentação Constitucional, infraconstitucional (Anexos I, II, III, IV e V).

PROCESSO:	0819125
FIS. N.º	869
Voto	

4. Diretrizes Estratégicas, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Segurança Pública de Ferraz de Vasconcelos

Diretriz 1: Integração das ações dos Governos Municipal, Estadual e Federal, por meio dos órgãos de Segurança Pública, dos órgãos de Poder de Polícia Administrativa, da implementação de políticas sociais e do trabalho de zeladoria, em parceria com a sociedade.

Esta diretriz visa integrar as ações dos órgãos de Segurança Pública, dos órgãos de Poder de Polícia Administrativa do Governo Federal, do Governo do Estado e do Governo Municipal, as ações das políticas sociais de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, habitação, desenvolvimento econômico, a preservação ambiental, o trabalho de zeladoria e a participação da sociedade na prevenção e repressão à violência, à criminalidade, visando garantir a ordem pública, os Direitos Humanos, o pleno exercício da cidadania e a construção da paz social.

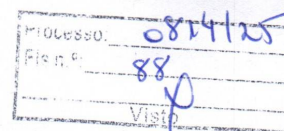
A integração dos órgãos de Segurança Pública é indispensável para garantir a ordem pública, a preservação da vida e do patrimônio dos munícipes e para combater o tráfico de drogas nos diversos territórios do município. A integração proporciona racionalidade à utilização de recursos humanos, tecnológicos e, financeiros além de contribuir para evitar a sobreposição de ações, otimizando o resultado das operações.

PROCESSO: 0814125
FOLHA: 87
VISTO: 0

Objetivo 1: Combate ao tráfico de drogas:

Para o combate ao tráfico de drogas é fundamental a integração dos órgãos de Segurança Pública do Estado e do município, os órgãos de Poder de Polícia Administrativa, além do uso de tecnologia e inteligência para a produção de dados e conhecimento para o trabalho de inteligência.

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2025 – 2028)	Meta prevista			
			2025	2026	2027	2028
Realizar articulação junto ao Governo do Estado para ampliar o número do efetivo da Polícia Militar	Número do efetivo ampliado	30	10		10	10
Realizar articulação junto ao Governo do Estado para ampliar o número do efetivo da Polícia Civil	Número do efetivo ampliado	15	05		05	05
Realizar Operações Integradas dos Órgãos de Segurança Pública e de Poder de Polícia Administrativa	Operações integradas realizadas	40	10	10	10	10



Objetivo 2: Preservação da vida e do patrimônio:

Para a preservação da vida e do patrimônio é necessária a integração das ações dos órgãos de Segurança Pública, do poder de polícia administrativa, da implementação de projetos sociais nos territórios para os grupos vulneráveis, do uso de tecnologia e inteligência para a produção de dados e conhecimento, entre outras ações. As ações integradas são fundamentais para a garantia do direito constitucional à vida e ao patrimônio das pessoas.

Descrição da Meta	Indicador	Dados de 2023	Meta do Plano (2025 – 2028)	Meta prevista			
				2025	2026	2027	2028
Reduzir a taxa de homicídios por 100 mil habitantes	Percentual da taxa de homicídios/ taxa de homicídios de 2023	5.56	40%	10%	10%	10%	10%
Reduzir o número de homicídios dolosos	Percentual do número de homicídios dolosos do ano analisado/ número de homicídios dolosos de 2023	10	40%	10%	10%	10%	10%
Reduzir o número de homicídios culposos por acidente de trânsito	Percentual do número de homicídios culposos do ano analisado/ número de homicídios culposos de 2023	02	60%	15%	15%	15%	15%

PROCESSO: 0814125
Fis. n.º 89
Voto: 10

Reduzir o número de lesão corporal dolosa	Percentual do número de lesão corporal dolosa do ano analisado/ número de lesão corporal dolosa de 2023	500	40%	10%	10%	10%	10%
Reduzir o número de lesão corporal culposa por acidente de trânsito	Percentual do número de lesão corporal culposa do ano analisado/ número de lesão corporal culposa de 2023	69	40%	10%	10%	10%	10%
Reduzir o número de roubos de veículos	Percentual do número de roubos de veículos do ano analisado/ número de roubos de veículos de 2023	300	60%	15%	15%	15%	15%
Reduzir o número de furtos de veículos	Percentual do número de furtos de veículos do ano analisado/ número de furtos de veículos de 2023	466	60%	15%	15%	15%	15%
Ampliar o número de veículos recuperados	Percentual do número de veículos recuperados do ano analisado/ número de veículos recuperados de 2023	287	40%	10%	10%	10%	10%

Reduzir o número de roubos outros	Percentual do número de roubos outros do ano analisado/ número de roubos outros de 2023	1.382	50%	10%	10%	15%	15%
Reduzir o número de furtos outros	Percentual do número de furtos outros do ano analisado/ número de furtos outros de 2023	1.643	50%	10%	10%	15%	15%
Fortalecer o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança com a participação de gestores da administração municipal nas reuniões	Número de reuniões do Conseg realizadas		40	10	10	10	10
Implantar o Programa Vizinhança Solidária nos bairros	Número de Programas Vizinhança Solidária implantados		20	05	05	05	05

PROCESSO: 814125
Fis. n.º 90
Visto

Processo: 0814125
 Fis. n.º 91
 Visto

Objetivo 3: Combater a violência doméstica contra as mulheres:

O enfrentamento da violência doméstica depende da articulação dos entes federados, a partir de um fluxo previamente definido, entre as áreas de saúde, assistência social, educação, segurança pública, desenvolvimento econômico, cultura, esporte e lazer, visando ao atendimento da vítima e o fomento em busca de oportunidades, para a ruptura do ciclo de dependência econômico-emocional em relação aos seus agressores.

As diretrizes estabelecidas pela Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha são importantes e eficazes estratégias para serem efetivadas em nível municipal.

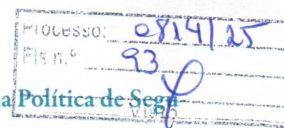
Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2025 – 2028)	Meta prevista			
			2025	2026	2027	2028
Estruturar Rede de apoio às mulheres vítimas de violência, elaborando fluxograma de atendimento e acompanhamento com a participação de representantes dos órgãos de Segurança Pública, de gestores de políticas sociais, do Judiciário, Ministério Público, da Coordenadoria da Mulher e do Conselho da Mulher	Rede estruturada	01	01			
Promover gestões junto ao Governo do Estado, Ministério Público e Poder Judiciário para implantar o Programa “Patrulha Maria da Penha” criado pela Lei Estadual 17.260/2020	Programa implantado	01	01			
Implantar Aplicativo SOS de emergência contra a violência doméstica integrado ao sistema de monitoramento	Aplicativo SOS implantado	01		01		

Criar e implementar o "Programa Semana Maria da Penha" de combate e prevenção à violência contra a mulher na Rede de Ensino municipal, estadual e particular	"Programa Semana Maria da Penha" criado e implantado	01	01	01	01	01
Ampliar o número de vagas na Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica	Número de vagas na Casa abrigo ampliadas	20	05	05	05	05
Reduzir o número de estupros	Percentual do número de estupros do ano analisado/número de estupro de 2023	Dados 2023	40%	10%	10%	10%
		50				
Reduzir o número de violência doméstica/sexual	Percentual do número de violência doméstica do ano analisado/número de violência doméstica de 2023	Dados 2023	40%	10%	10%	10%
		678				

Processo: 0814/25
FIS N.º 92
Viso

Diretriz 2: Atuação da municipalidade na prevenção primária da violência e da criminalidade

A Política de Segurança Pública é uma política pública transversal, isto significa afirmar que envolve o trabalho dos órgãos de segurança pública, de poder de polícia administrativa, conectado com o uso de tecnologias, com as ações das demais políticas sociais, do trabalho de zeladoria, visando ampliar a segurança pública dos munícipes nos diversos territórios do município.



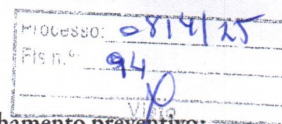
Objetivo 1: Estruturar os órgãos de governança, gestão e participação social na Política de Segurança Pública :

Os órgãos de gestão da Política de Segurança Pública e deste Plano tem a missão de planejar, integrar e articular as ações dos órgãos de Segurança Pública dos entes federados que atuam na municipalidade, a partir da competência e autonomia de cada um, além de mobilizar a participação da sociedade no enfrentamento da violência e da criminalidade e na construção da paz social.

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2025 – 2028)	Meta prevista			
			2025	2026	2027	2028
Criar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM)	GGIM criado	01	01			
Estruturar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM)	GGIM instalado	01	01			
	Número de reuniões do GGIM realizadas	20	05	05	05	05
Criar o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Fundo criado	01		01		
Criar e estruturar o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Conselho criado com a indicação dos membros	01	01			
	Número de reuniões do Conselho realizadas	20	05	05	05	05

Objetivo 2: Fortalecer e valorizar a Guarda Municipal:

O fortalecimento e a valorização da Guarda Municipal são fundamentais na prevenção primária da violência e da criminalidade, para realizar patrulhamento preventivo comunitário, “como uma espécie de polícia de proximidade” na relação direta com a comunidade, de forma concorrente atuar também na preservação ambiental, na fiscalização de posturas, na segurança viária. Nos termos da Lei 13.022/2014 – art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais: I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; II - preser-



vação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; III - patrulhamento preventivo;
IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e V - uso progressivo da força.

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2025 – 2028)	Meta prevista			
			2025	2026	2027	2028
Ampliar e modernizar a estrutura da Corregedoria da Guarda Municipal com novos servidores, tecnologia, equipamentos, qualificação e treinamento contínuo	Estrutura da Corregedoria ampliada e modernizada	01	01			
Atualizar o Plano de cargos, carreira e salários da Guarda Municipal nos termos da Lei nº 13.022/2014	Plano aprovado na Câmara Municipal	01	01			
Implantar Programa de formação, treinamento e instrução continuado para o efetivo da Guarda Municipal	Programa implantado	01	01	01	01	01
Implantar o Programa de combate ao bullying nas unidades escolares das redes de ensino municipal e estadual	Programa implantado	01	01	01	01	01
Realizar corrida comemorativa do aniversário da Guarda Municipal com a participação dos guardas municipais e da sociedade	Corrida da Guarda Municipal realizada	04	01	01	01	01
Implantar o Programa de policiamento comunitário da Guarda Municipal em todos os bairros da cidade	Programa implantado	01	01	01	01	01

PROCESSO: 0814/25
FIS. Nº 95
Visto

Ampliar o número de Guardas Municipais	Número de guardas municipais ampliado	120	40	40	40	
Adquirir/locar viaturas para a Guarda Municipal	Número de viaturas adquiridas/locadas	20	10		10	
Adquirir novos uniformes para a Guarda Municipal	Número de Uniformes adquiridos	200	70	70	60	
Adquirir coletes balístico para a Guarda Municipal	Número de coletes adquiridos	200	70	70	60	
Adquirir coletes tático modular para a Guarda Municipal	Número de coletes adquiridos	50	25	25		
Adquirir cinto tático modular	Número de cintos adquiridos	50	25	25		
Adquirir armamento letal para a Guarda Municipal	Número de armamentos letais adquiridos	120	40	40	40	
Adquirir armamento não letal para a Guarda Municipal	Número de armamentos não letais adquiridos	20	10		10	
Adquirir equipamento menos letal (gás pimenta) para a Guarda Municipal	Número de equipamentos adquiridos	250	100	80	70	
Adquirir equipamento menos letal (gás CS - lacrimogêneo) para a Guarda Municipal	Número de equipamentos adquiridos	250	100	80	70	
Adquirir equipamento menos letal (bastão retrátil) para a Guarda Municipal	Número de equipamentos adquiridos	130	50	40	40	

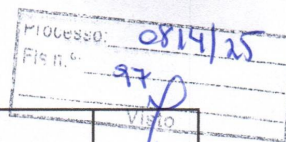
Objetivo 3: Uso de tecnologias inovadoras:

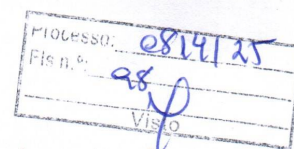
Produzir dados, conhecimento e informações para o trabalho de inteligência dos órgãos de Segurança Pública de forma cooperada, na investigação de crimes, prevenção e repressão da violência e da criminalidade.

Processo: 0814125
Fis. n.º 96
Visto

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2025 – 2028)	Meta prevista			
			2025	2026	2027	2028
Criar e estruturar Observatório de segurança pública com o objetivo de minerar e integrar dados das áreas de segurança pública, saúde, promoção social, entre outras para a produção de dados, conhecimento e informações para o trabalho de inteligência para a prevenção, repressão e investigação da violência e da criminalidade no âmbito da municipalidade	Observatório de segurança pública criado e estruturado	01		01		
Adquirir uma central de atendimento telefônico para a Guarda Municipal	Central de atendimento adquirida	01	01			
Ampliar o sistema de monitoramento com a instalação de câmeras de monitoramento de reconhecimento de caractere óptico (OCR)	Sistema de monitoramento ampliado com novas câmeras OCR	30	15		15	

Ampliar o sistema de monitoramento com a instalação de câmeras de monitoramento dome (panorâmica)	Sistema de monitoramento ampliado com novas câmeras dome	30	15		15	
Adquirir licença para a integração das câmeras dos próprios públicos e dos particulares ao sistema de monitoramento da Guarda Municipal	Número de licenças adquiridas	200	100	50	50	
Adquirir câmeras com tecnologia de reconhecimento facial para o sistema de monitoramento da Guarda Municipal	Número de câmeras adquiridas	15	05	05	05	
Integrar o sistema de monitoramento com o CORTEX, do Ministério da Justiça e Segurança Pública	Sistema Integrado	01	01			
Integrar o sistema de monitoramento com o Alerta Brasil, da Polícia Rodoviária Federal	Sistema Integrado	01		01		
Integrar o sistema de monitoramento com o DETECTA, do Governo do Estado	Sistema integrado	01		01		
Adquirir Drones para apoio das ações da Guarda Municipal	Drones adquiridos	03	02		01	





Objetivo 4: Prevenção da violência nas escolas:

A violência nas escolas tem sido motivo de preocupação para os gestores, pais e alunos. A escola não é um ambiente isolado, ela repercute o que ocorre em seu entorno, o que ocorre no ambiente familiar e no seu próprio ambiente. Percebe-se a importância de realizar um conjunto de ações em torno das escolas para garantir sensação de segurança pública.

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2025 – 2028)	Meta prevista			
			2025	2026	2027	2028
Realizar Ronda Escolar da Guarda Civil Municipal e da Polícia Militar nas escolas municipais, estaduais e particulares	Número de Rondas Escolares (GM e PM) realizadas	Realizar ronda escolar quinzenal nas 101 escolas das redes municipal, estadual e privada	1.818 Rondas	1.818 Rondas	1.818 Rondas	1.818 Rondas
Realizar Ronda Escolar, por meio de drones, nas escolas municipais, estaduais e privadas integradas as Rondas Escolares realizadas pela Guarda Municipal e da Polícia Militar	Ronda Escolar realizada por meio de drones efetivadas	Realizar ronda escolar mensal nas 101 escolas das redes municipal, estadual e privada	909 Rondas	909 Rondas	909 Rondas	909 Rondas
Modernizar a iluminação pública no entorno das escolas públicas municipais, estaduais e particulares com a implantação do sistema LED de iluminação pública	Número de escolas públicas com iluminação modernizada, no seu entorno	101	101			
Realizar a sinalização horizontal e vertical no entorno das escolas públicas municipais, estaduais e particulares	Número de escolas com sinalização realizada	101	101			

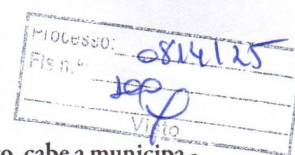
Realizar a conservação e manutenção no entorno das escolas públicas municipais, estaduais e privadas	Número de escolas com conservação e manutenção realizadas	101	101	101	101	101
--	---	-----	-----	-----	-----	-----

PROCESSO: 0814/15
FIS. N.º 99
Visto

Objetivo 5: Modernização e ampliação da iluminação pública da cidade:

Proporcionar uma sensação de bem-estar e segurança na municipalidade é essencial para a garantia dos direitos individuais e coletivos, do pleno funcionamento das funções sociais da cidade e sentimento de pertencimento por parte dos munícipes, que passam a ser agentes permanentes de fiscalização do seu entorno.

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2025 – 2028)	Meta prevista			
			2025	2026	2027	2028
Modernizar a iluminação pública, com a substituição do atual sistema, por um sistema de iluminação LED, nos 40% dos pontos iluminação da rede elétrica da EDP existentes no município	Percentual do Número de pontos de iluminação da rede EDP substituído por iluminação LED	40%	20%	20%		
Implantar rede elétrica da EDP com a instalação de novos pontos de iluminação pública com lâmpadas LED nas 27 Favelas e comunidades do município	Número de favelas e comunidades com rede da EDP com pontos de iluminação pública instalados	27	6	7	7	7
Realizar a manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpadas), fruto de reclamações dos órgãos de Segurança Pública e da Ouvidoria	Percentual do número de registros solucionados sobre a iluminação	100%	100%	100%	100%	100%



Objetivo 6: Enfrentamento da perturbação do sossego:

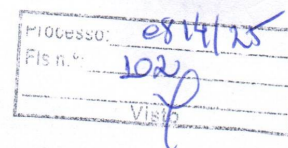
O direito ao lazer é um direito social, exposto no art. 6º da CF/1988, no entanto, cabe a municipalidade regular a forma de realização destes eventos e coibir atividades irregulares que coloquem em risco os seus munícipes e impeçam o direito e liberdades dos moradores. O enfrentamento da perturbação do sossego depende de ações conjuntas dos órgãos de Poder de Polícia Administrativa na regulação, fiscalização e autuação para garantir o devido funcionamento dos locais e das atividades de diversas naturezas. Para tanto, é necessário o apoio dos órgãos de Segurança Pública.

Descrição da Meta	Indicador	Meta do Plano (2025 – 2028)	Meta prevista			
			2025	2026	2027	2028
Atualizar o Código de Postura do Município	Código de Postura atualizado e aprovado na Câmara Municipal	01		01		
Ampliar o número de fiscais de posturas	Número de fiscais de posturas ampliado	15	05	05	05	
Realizar mapeamento perene dos locais com incidência de perturbação de sossego	Mapeamento realizado	04	01	01	01	01
Realizar Operações da Força Tarefa, envolvendo os órgãos de Segurança Pública, Poder de Polícia administrativa de combate e prevenção da perturbação de sossego	Número de Operações da força tarefa realizadas	40	10	10	10	10

Reduzir o número de ocorrências de perturbação do sossego, com ações para redução do número de pancadões	Percentual do Número de ocorrências sobre pancadões atendidas/ número total de ocorrências registradas sobre pancadões nas vias competentes	80%	80%	80%	80%	80%

PROCESSO: 0811/25
FIS. N.º 101
VIS. 0

Anexos



Anexo I

Diagnóstico Situacional da Segurança Pública e Defesa Social de Ferraz de Vasconcelos -SP

1. Objetivo

Este relatório tem como objetivo apresentar o resultado do Diagnóstico Situacional para atendimento do Termo de Referência, referente ao processo de elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, para análise e apreciação dos gestores envolvidos no acompanhamento e deliberação do Plano.

Diagnóstico Situacional da Segurança Pública no município de Ferraz de Vasconcelos - SP

1.1. Metodologias utilizadas na elaboração do Diagnóstico Situacional

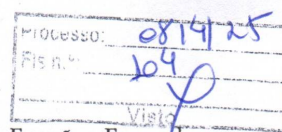
- a) Análise qualitativa da pesquisa sobre as condições socioeconômica do município.
(Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
- b) Análise dos indicadores de criminalidade do município do período 2015 a 2024.
(Fonte: SSP/SP - Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo).
- c) Análise dos indicadores de violência doméstica e sexual do período 2014 a 2023 (Fonte: DATASUS – Sistema de informações em saúde do Ministério da Saúde).
- d) Avaliação de cenário local, utilizando método de levantamento de dados, por meio de pesquisa qualitativa com os órgãos de Segurança Pública que atuam na cidade:
 - » Guarda Municipal: Reunião dia 8/10 com o Comandante – Cléverson Ramos, a Subcomandante – Ivone Aparecida Soares e o Inspetor – Marcos Batista de Pádua
 - » Polícia Militar: Reunião dia 10/10 com o Capitão da Polícia Militar – Vitor Eduardo de Oliveira Campos
 - » Polícia Civil: Reunião dia 9/10 com o Delegado Amadeu Ricardo dos Santos – Delegado Titular do 1º Distrito Policial

PROCESSO:	2814/25
FIS N.º	103
Visto	

- » Delegacia de Defesa da Mulher (DDM):
Reunião dia 21/10 com a Delegada Dra. Tatiana Kajimura Chinlati
- » Corpo de Bombeiros: Reunião dia 10/10 com o Capitão - Marcos Carbonel
- e) Avaliação de cenário local, utilizando método de levantamento de dados, por meio de pesquisa qualitativa com Secretarias e órgãos da administração municipal:
- » Transportes e Mobilidade Urbana: Reunião dia 9/10 com Marcelo Dearo de Carvalho
- » Coordenadoria de Defesa Civil: Reunião dia 10/10 com o Coordenador – Gilmar de Souza Francisco
- » Saúde: Reunião dia 10/10 com o Coordenador Executivo - Manoel Romero Vieira Lima
- » Educação: Reunião dia 10/10 com a Secretaria - Paula Trevizolli e a Coordenadora Executiva – Ana Maria Jorge
- » Esporte e Lazer: Reunião dia 15/10 com o Secretario - José Batista de Souza
- » Assistência Social: Reunião dia 15/10 com o Secretario - Rodrigo de Freitas Siqueira
- » Casa da Mulher Paulista – Reunião dia 15/10 com a Coordenadora – Adriana Trajano Santos, Assistente Social – Marcia Gouveia e a Gerente da Casa da Mulher - Regivalva Costa dos Santos
- » Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas: Reunião dia 21/10 com o Secretário - Carlos Alexandre Domingos da Silva e o Diretor de Habitação – Bruno Atanásio
- » Serviços Urbanos: Reunião dia 21/10 com Diretor de Iluminação Pública – Rodrigo Cajaiba de Souza e Coordenador Wagner Martinho da Secretaria de Serviços Urbanos
- » Cultura e Turismo: Reunião dia 21/10 com a Secretaria - Ana Rosa Augusto Rodrigues

1.2. Cenário Atual do Município

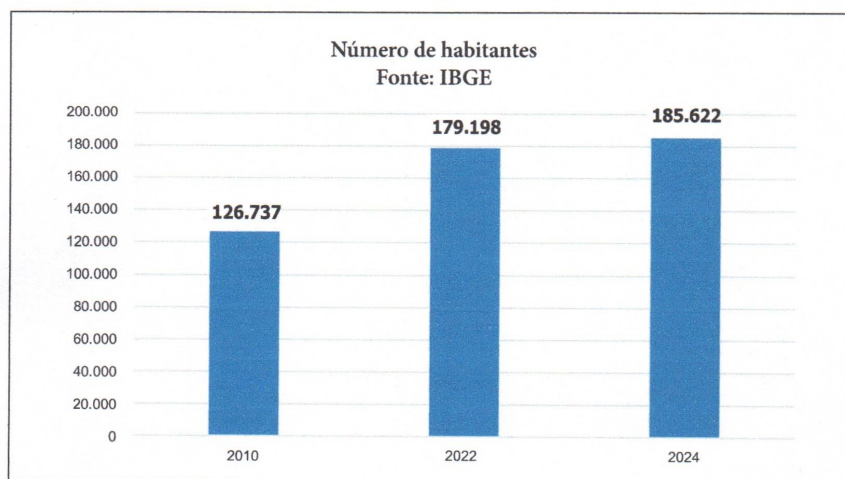
- » O município de Ferraz de Vasconcelos está situado na região metropolitana de São Paulo, tendo como municípios limítrofes:
- São Paulo
 - Poá
 - Itaquaquecetuba
 - Suzano
 - Mogi das Cruzes



- » O acesso ao município é realizado por meio:
 - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) linha 11 Coral, Estações: Ferraz de Vasconcelos e Antônio Gianetti Neto.
 - Das Rodovias Presidente Dutra (BR-116), Ayrton Senna (SP-070), Mogi-Dutra (SP-088), Henrique Eroles (SP-66) e Índio Tibiriçá (SP-031).
- » Com proximidade do Aeroporto Internacional de Guarulhos

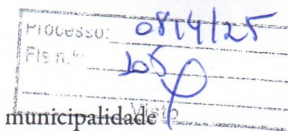
1.3. Indicadores Socioeconômicos do Município

- Ferraz de Vasconcelos possui uma extensão territorial de 29.547km² (IBGE/2022).
- Área urbanizada do Município de 17.95km² (IBGE/2019)
- Crescimento da população do município: 126.737 habitantes (IBGE/2010), 179.198 habitantes (IBGE/2022) e com uma estimativa de 185.622 habitantes (IBGE/2024).

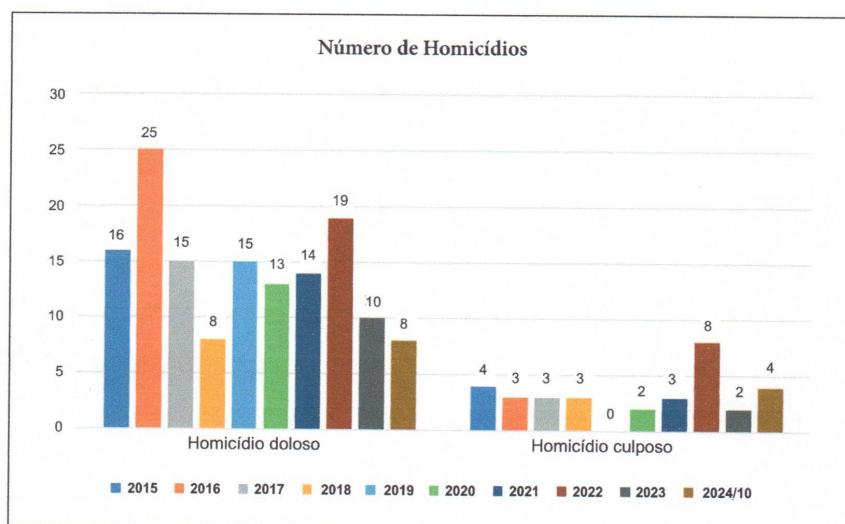
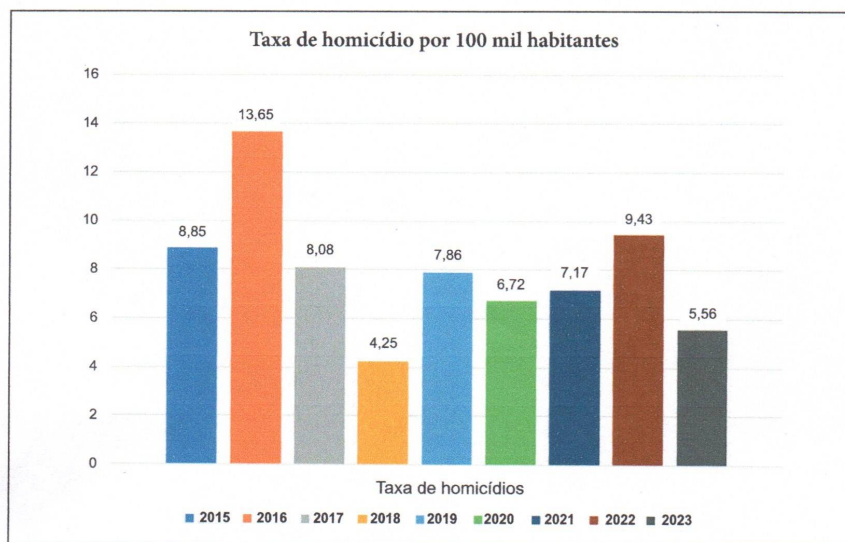


- Taxa de escolaridade: 97,6% das crianças de 6 a 14 anos estão frequentando as escolas (IBGE/2010).
- IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica corresponde a 5.9 para os anos iniciais e 5.0 para os anos finais (IBGE/2021).
- 32 estabelecimentos de ensino infantil (IBGE/2023).
- 46 estabelecimentos de ensino fundamental (IBGE/2023).
- 23 estabelecimentos de ensino médio (IBGE/2023).
- 31 estabelecimentos de saúde - SUS (PMFV/2024).
- Desenvolvimento econômico: o salário médio dos trabalhadores formais corresponde a 2.4 salários-mínimos, sendo que a população com ocupação formal corresponde a 14,73% (IBGE/2022).
- O percentual de 37% da população tem rendimento mensal, per capita, de até ½ salário-mínimo (IBGE/2010).
- O PIB - Produto Interno Bruto, per capita, é da ordem de 23.863,13, ocupando a 487ª posição entre os municípios do Estado de São Paulo (IBGE/2021).
- O município possui 82.179 veículos registrados, dentre eles 55,073 automóveis, 11.534

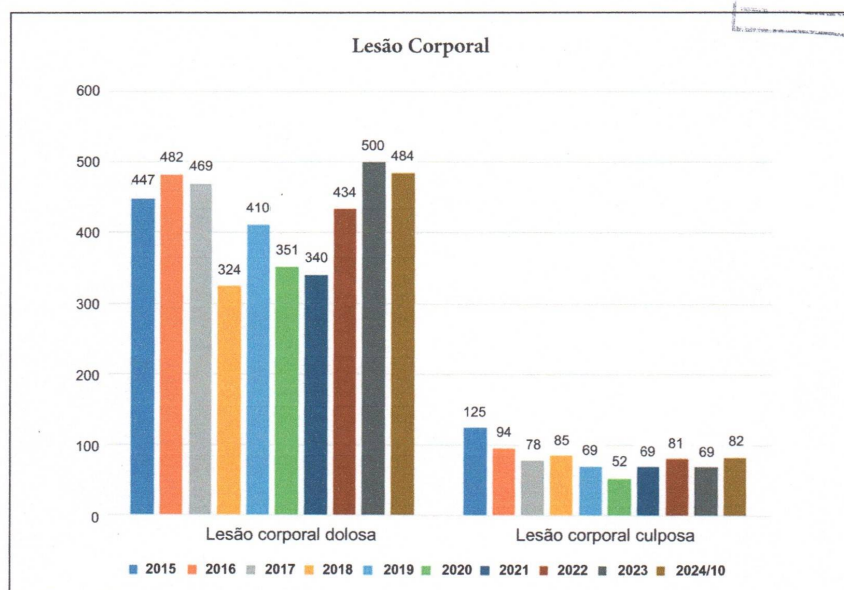
motocicletas, além dos veículos de outras procedências, que circulam na municipalidade (IBGE/2023).



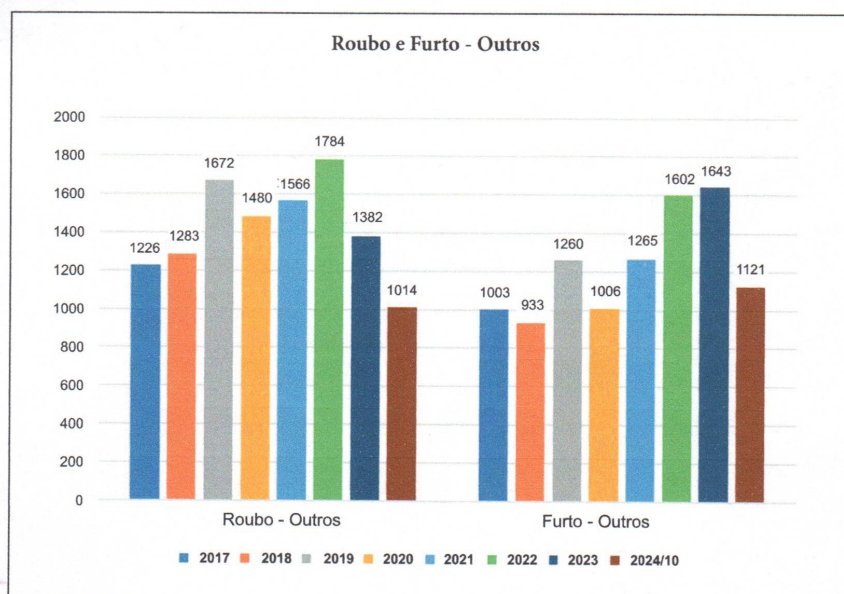
1.4. Indicadores de Criminalidade de Ferraz de Vasconcelos - período 2015 -2024/10



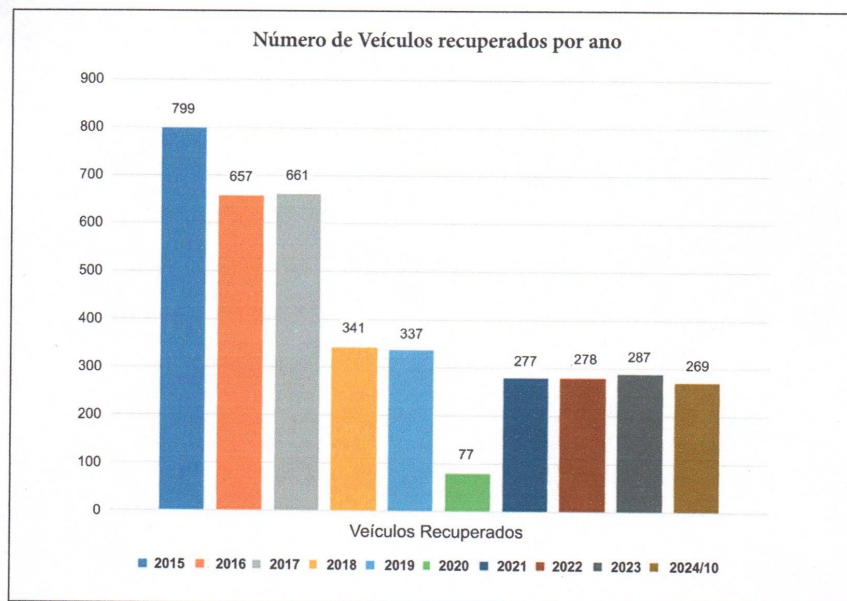
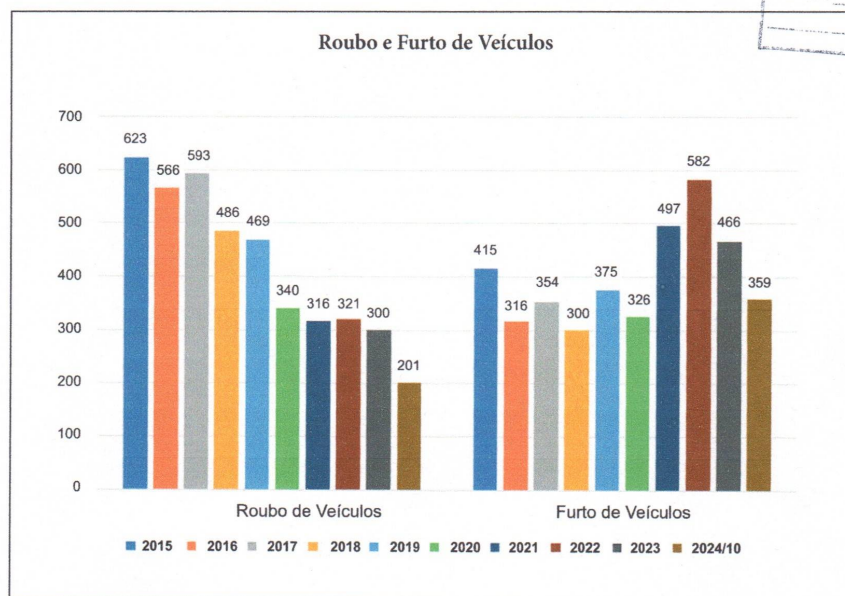
**Homicídio culposo por acidente de trânsito*

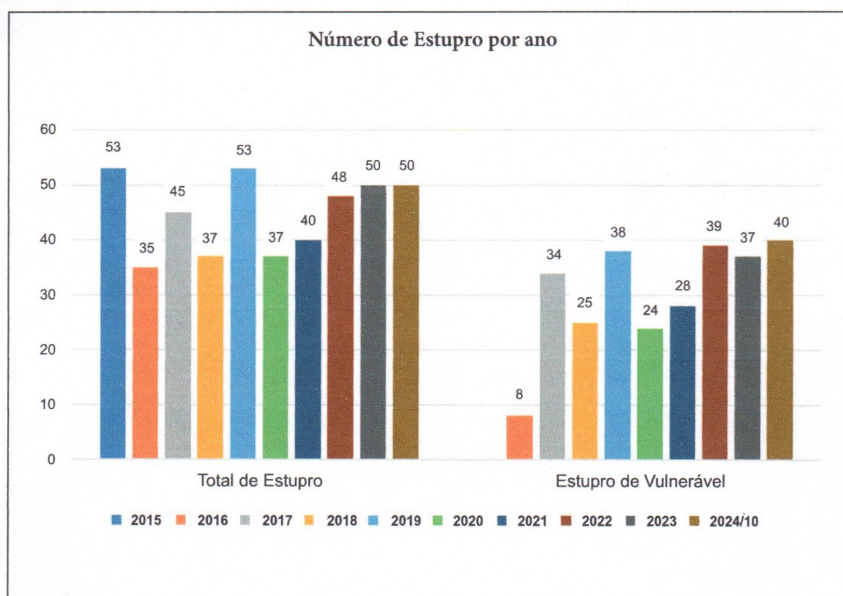
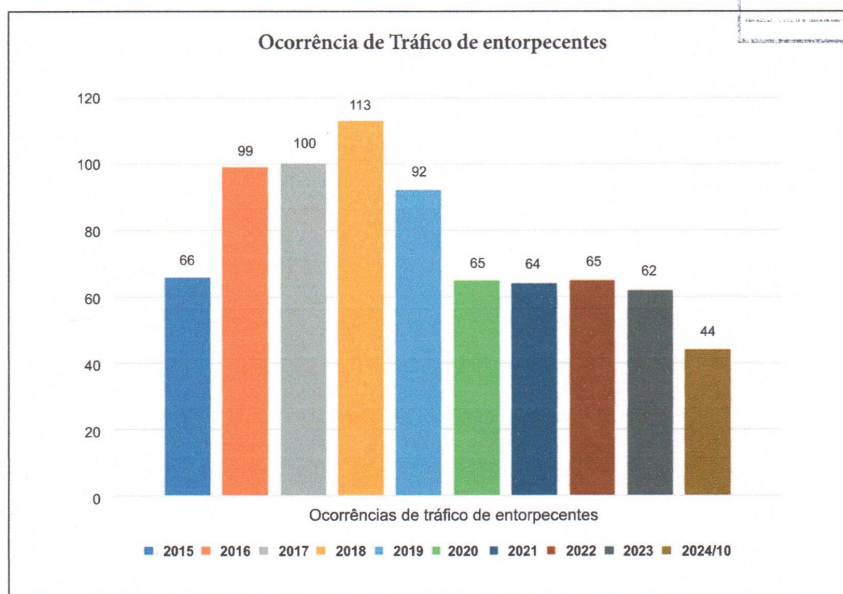


**Lesão corporal culposa por acidentes de trânsito*



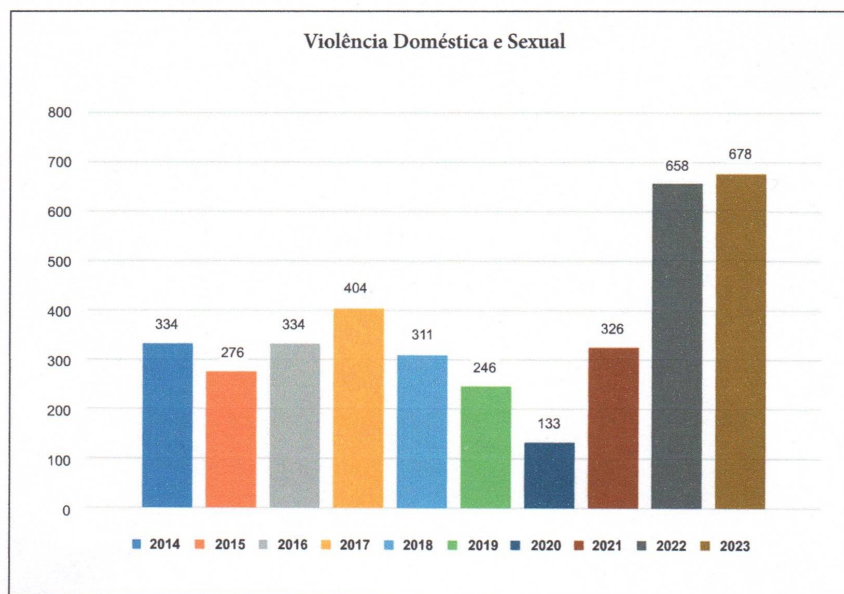
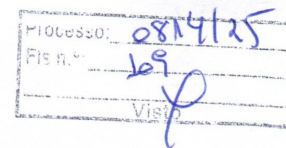
**Número de Roubo Outros - refere-se a Soma de Roubo - Outros, Roubo de Carga e Roubo a Banco.*





*No número total de Estupro está incluído o Estupro de Vulnerável.
*A partir de 2016 houve desmembramento dos dados de Estupro e Estupro de Vulnerável.

1.5 Indicadores de violência doméstica/sexual período de 2014 a 2023.
(Fonte: DATASUS – Ministério da Saúde)



Relatório da pesquisa online como parte da elaboração do Diagnóstico Situacional do processo de elaboração do Plano Municipal de Segurança

2. Objetivo

Este relatório descreve os resultados obtidos na Consulta Online, parte integrante do processo de elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do município de Ferraz de Vasconcelos.

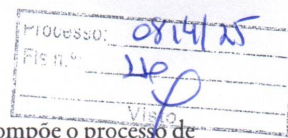
2.1 Considerações Gerais sobre a Consulta Online

A Consulta online foi realizada no período de 18 de outubro a 15 de novembro de 2024 e disponibilizada no endereço eletrônico: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/>, da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/SP.

Para a coleta de dados e informações utilizou-se um questionário elaborado com questões objetivas, possibilitando uma avaliação quantitativa e qualitativa, de grande relevância no contexto da pesquisa.

As perguntas elaboradas foram embasadas nas informações disponíveis nos bancos de dados públicos sobre os indicadores de criminalidade do município e nos principais problemas identificados em relação ao tema segurança pública.

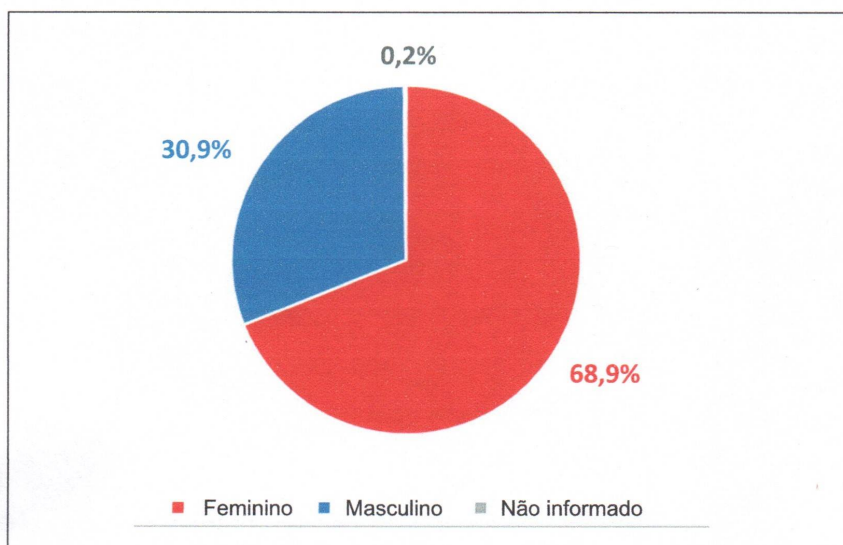
Os munícipes foram convidados à participação por meio de um ícone e um link específico que direcionou para o formulário. No total, foram obtidas 489 (quatrocentos e oitenta e nove) participações e respostas ao questionário.



Os dados servirão de subsídios fundamentais para o diagnóstico situacional que compõe o processo de elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

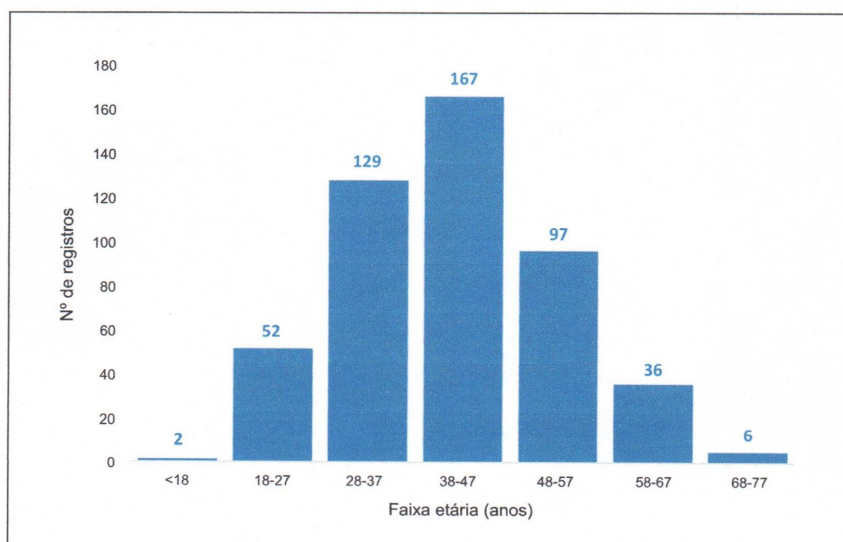
2.1.1 Resultados obtidos na Pesquisa Online

2.1.2. Estratificação por sexo



Pelos dados obtidos, percebe-se que houve uma maior contribuição para respostas às questões de segurança pública, por parte das mulheres com 68.9%, 30.9% de homens e 0.2 optaram por não informar o gênero.

2.1.3. Estratificação por faixa etária



2.1.4. Estratificação por bairro

Bairro de residência ou próximo	Nº	%
Anchieta	12	2,5
Cambiri	20	4,1
Castelo	25	5,1
CDHU	11	2,2
Centro	38	7,8
Cidade Kemel	14	2,9
Itajuíbe	4	0,8
Jardim 9 de Julho	8	1,6
Jardim Ferrazense	8	1,6
Jardim Julian	6	1,2
Jardim São José	8	1,6
Jardim Temporim	9	1,8
Nações	10	2,0
Nova Ferraz	2	0,4
Parque Santo Antônio	43	8,8
Pérola	3	0,6
Recanto dos Pássaros	13	2,7
Romanópolis	51	10,4
São Francisco	31	6,3
São João	29	5,9
Tanquinho	47	9,6
Vila Correa	20	4,1
Vila Cristina	12	2,5
Vila Jamil	7	1,4
Vila Mariana	1	0,2
Vila Santa Margarida	28	5,7
Vila São Paulo	28	5,7
Vista Verde	1	0,2
Total Geral	489	100,0

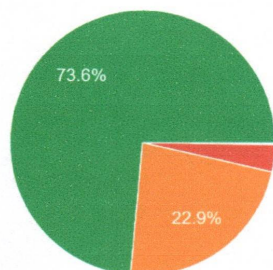
Pergunta 1:

Na sua opinião, quais são os itens que tem maior interferência na segurança pública de Ferraz de Vasconcelos?

Resultados obtidos:

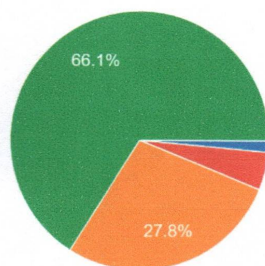
Processo: 0814/25
Fis. n.º 112
Visão

Tráfico de drogas:
489 respostas



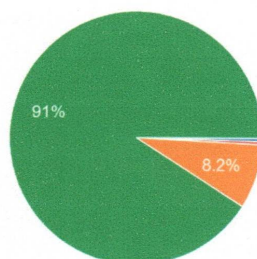
- Sem importância
- Pouco importante
- Importante
- Extremamente importante

Usuário de drogas:
489 respostas



- Sem importância
- Pouco importante
- Importante
- Extremamente importante

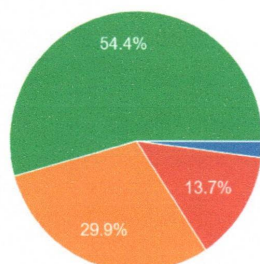
Furtos e roubos:
489 respostas



- Sem importância
- Pouco importante
- Importante
- Extremamente importante

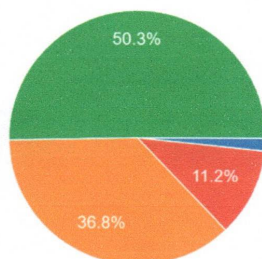
Processo: 0814/25
Fls. n.º 113
Visto

Pancadões com a perturbação do sossego:
489 respostas



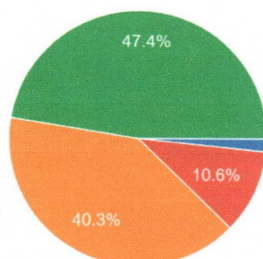
- Sem importância
- Pouco importante
- Importante
- Extremamente importante

Invasão de áreas de risco e de proteção ambiental:
489 respostas



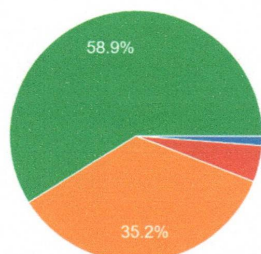
- Sem importância
- Pouco importante
- Importante
- Extremamente importante

Violência no trânsito:
489 respostas

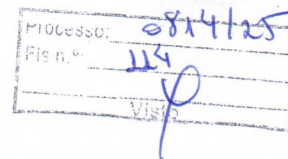


- Sem importância
- Pouco importante
- Importante
- Extremamente importante

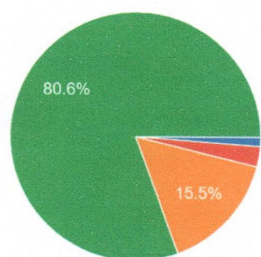
Crise econômica e desemprego:
489 respostas



- Sem importância
- Pouco importante
- Importante
- Extremamente importante

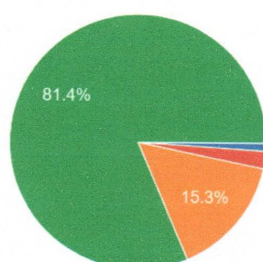


Violência sexual, estupro:
489 respostas



- Sem importância
- Pouco importante
- Importante
- Extremamente importante

Violência doméstica contra idosos, mulheres e crianças:
489 respostas



- Sem importância
- Pouco importante
- Importante
- Extremamente importante

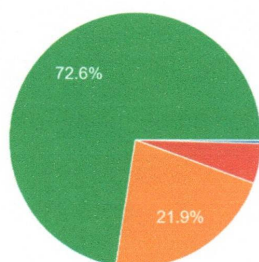
O resultado dos questionários respondidos, conforme dados percentuais aponta com maior relevância os seguintes fenômenos que interferem na Segurança Pública do Município: furtos e roubos (91%); violência doméstica contra idosos, mulheres e criança (81.4%); violência sexual e estupro (80.6%); tráfico de drogas (73.6%); usuários de drogas (66.1%); crise econômica e desemprego (58.9%); pancadões com a perturbação do sossego (54.4%); invasão de áreas de risco e de proteção ambiental (50.3%) e violência no trânsito (47.4).

Pergunta 2:

Na sua opinião, quais são os itens que tem maior interferência na segurança pública no seu bairro?

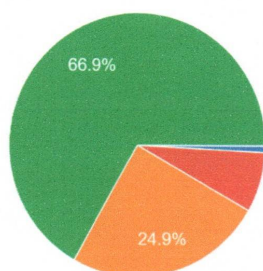
Resultados obtidos:

Tráfico de drogas:
489 respostas



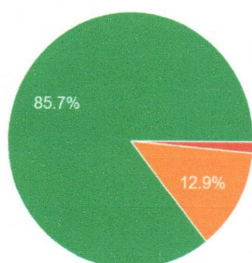
● Sem importância
● Pouco importante
● Importante
● Extremamente importante

Usuário de drogas:
489 respostas



● Sem importância
● Pouco importante
● Importante
● Extremamente importante

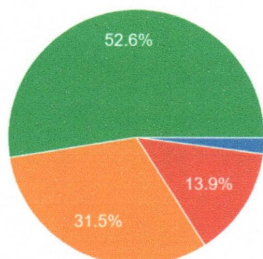
Furtos e roubos:
489 respostas



● Sem importância
● Pouco importante
● Importante
● Extremamente importante

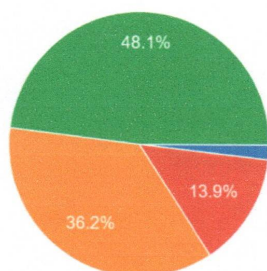
Processo: 0814125
Fis. n.º 116
Viz. 8

Pancadões com a perturbação do sossego:
489 respostas



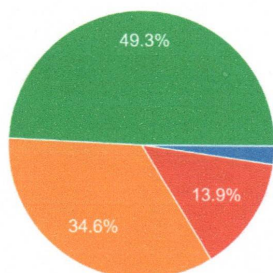
- Sem importância
- Pouco importante
- Importante
- Extremamente importante

Invasão de área de risco e proteção ambiental:
489 respostas

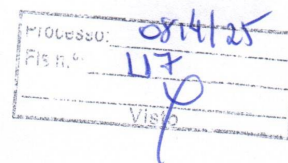


- Sem importância
- Pouco importante
- Importante
- Extremamente importante

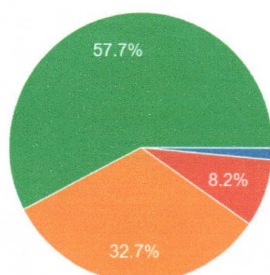
Violência no trânsito:
489 respostas



- Sem importância
- Pouco importante
- Importante
- Extremamente importante

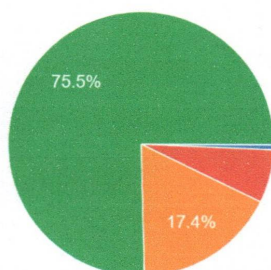


Crise econômica e desemprego:
489 respostas



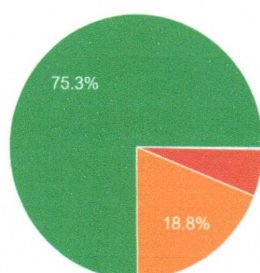
- Sem importância
- Pouco importante
- Importante
- Extremamente importante

Violência sexual, estupro:
489 respostas

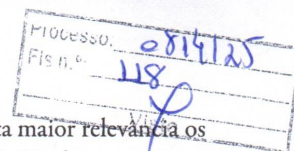


- Sem importância
- Pouco importante
- Importante
- Extremamente importante

Violência doméstica contra idosos, mulheres e crianças:
489 respostas



- Sem importância
- Pouco importante
- Importante
- Extremamente importante

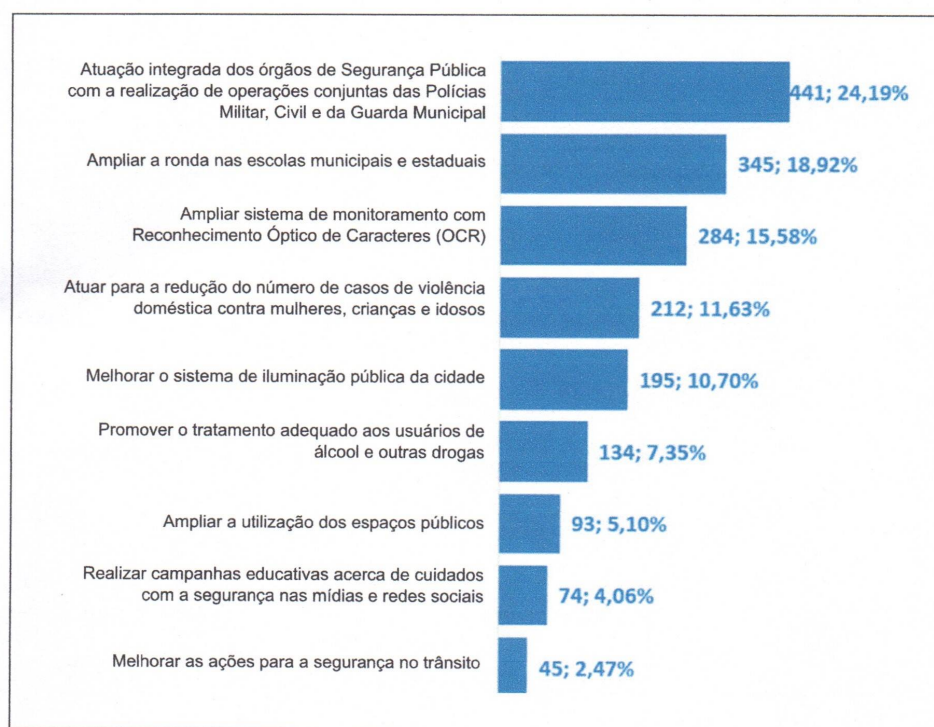


O resultado dos questionários respondidos, conforme dados percentuais, aponta maior relevância os seguintes fenômenos que interferem na Segurança Pública nos bairros conforme opinião dos munícipes: furtos e roubos (85.7%); violência sexual e estupro (75.5%); violência doméstica contra idosos, mulheres e criança (75.3%); tráfico de drogas (72.6%); usuários de drogas (66.9%); crise econômica e desemprego (57.7%); pancadões com a perturbação do sossego (52.6%); violência no trânsito (49.3) e invasão de áreas de risco e de proteção ambiental (48.1%).

Pergunta 3:

Respostas obtidas:

Na sua opinião, quais medidas adotadas pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, em parceria com os Governos Estadual e Federal, seriam mais eficazes para a redução da violência e da criminalidade na cidade?



A integração dos órgãos de Segurança Pública, com a realização de operações conjuntas das Policiais Militar, Civil e da Guarda Municipal (441); Ampliar a ronda nas escolas municipais e estaduais (345); Ampliar o sistema de monitoramento com Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) (284) e Atuar para a redução do número de casos de violência doméstica contra mulheres, crianças e idosos (212) são as ações que devem ser priorizadas pelos governos municipal, estadual e federal, segundo o resultado da pesquisa online.

Pergunta 4:

Na sua opinião, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, em parceria com os Governos Estadual e Federal, deve estabelecer como prioridade para o enfrentamento da violência contra mulheres, crianças, idosos, negros e população LGBTQIA+ as ações abaixo.

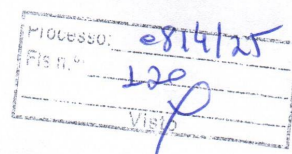


Realizar parceria com o Poder Judiciário para apoiar as mulheres vítimas de violência doméstica (345); Atuação da Patrulha Maria da Penha (284); Estabelecer um programa de atendimento prioritário nos serviços de saúde para pessoas vítima de violência doméstica (212) e Realizar programa de qualificação para mulheres vítimas de violência doméstica (195) são as ações que devem ser priorizadas pelos governos municipal, estadual e federal, segundo o resultado da pesquisa online.

2.2.2 Conclusão:

O resultado da pesquisa online permite validar o Diagnóstico Situacional, aponta as diretrizes estratégicas e os objetivos para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública. Importante salientar que o resultado da pesquisa online corrobora com os indicadores de criminalidade já evidenciados no Diagnóstico Situacional, fruto dos dados minerados nos bancos públicos.

As Audiências Públicas nos dias 6 e 12 de novembro, com o objetivo de ouvir as propostas da sociedade, será última parte para a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Ferraz de Vasconcelos.



3. Resultado do Diagnóstico Situacional

O Diagnóstico Situacional aponta os pontos fracos, pontos fortes, as ameaças e as oportunidades identificadas durante as várias etapas de sua realização. A validação dos pontos fracos, fortes, ameaças e oportunidades decorre da avaliação do cenário local, a partir da realização de diálogos, por meio de reuniões junto aos gestores da administração municipal, dos órgãos de Segurança Pública e da análise dos indicadores socioeconômicos do IBGE, dos indicadores de criminalidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo-SSP/SP, do DATASUS do Ministério da Saúde e do resultado da pesquisa online.

3.1 Pontos fortes da atuação da municipalidade que podem contribuir para mitigar a violência, a criminalidade e ampliar a sensação de Segurança Pública

- Investimento da Prefeitura na Política de Segurança Pública no Município.
- Sistema de monitoramento com OCR - reconhecimento óptico de caracteres.
- Atuação da Guarda Civil Municipal.
- Ações integradas dos órgãos de Segurança Pública no município (Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Coordenadoria de Defesa Civil, Diretoria de Trânsito).
- Modernização da iluminação pública com a implementação do sistema LED
- Diversos projetos e Programas sociais implantados em diversos bairros.

3.2 Pontos fracos que impactam nas causas da violência, criminalidade e na sensação de insegurança pública

- Ausência de rede de iluminação pública da EDP nas 27 (vinte e sete) favelas e comunidades do município que, corresponde mais ou menos 20% (vinte) dos domicílios do município.
- Presença de tráfico de drogas em várias regiões da cidade.
- Elevados índice de roubos e furtos outros.
- Elevados índices de roubos e furtos de veículos.
- Forte presença de violência doméstica contra mulheres.
- Pancadões e Perturbação do sossego.
- Trânsito com altos índices de acidentes, com sinalização vertical, horizontal, fiscalização e atuação insuficientes.
- Crise econômica e social, desemprego.

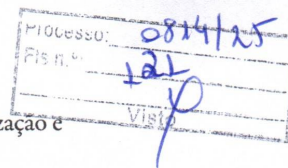
3.3 Ameaças

- Ausência de recursos para a implementação do Plano Municipal de Segurança Pública.
- Falta de investimento do governo do Estado nas Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros.

3.4 Oportunidades de Melhoria

- Possibilidade de viabilizar recursos financeiros da União, do Estado e da iniciativa privada, por meio de projetos ou emendas parlamentares.
- Integração e cooperação com os demais municípios da região.
- Ampliar a integração das ações dos órgãos de segurança pública, das políticas sociais, do trabalho da zeladoria e a participação da sociedade.
- Implementar projetos integrados e inovadores para o enfrentamento da violência e da criminalidade e a garantia de direitos.

- Organizar o trânsito com a ampliação da sinalização vertical, horizontal, fiscalização e atuação, entre outras medidas.
- Construção de políticas públicas transversais, com impacto nos territórios mais vulneráveis.



Anexo II

Relatório das Audiências Públicas do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Ferraz de Vasconcelos

1. Objetivo

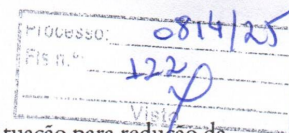
Este relatório tem como objetivo descrever os trabalhos realizados referentes a realização das Audiências Públicas – conforme Termo de Referência, do processo de elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

2. Considerações sobre as Audiências Públicas

Em cumprimento ao Termo de Referência foi definido perante aos gestores da Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Civil, a realização das audiências públicas na FATEC e na Câmara Municipal.

2.1. Ata da Audiência Pública do dia 6 de novembro de 2024

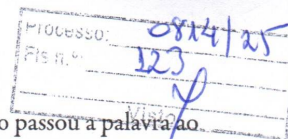
Ata da Audiência Pública realizada na ETEC, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às 17h30, com o objetivo de explanar sobre o Plano Municipal de Segurança e a propositura de um Projeto de Lei, apresentação de dados estatísticos sobre os índices criminais e ouvir os munícipes sobre sua percepção de segurança, além de propostas para uma cidade mais segura. Compareceram ao local determinado, os representantes do Poder Executivo Municipal: a Secretária de Segurança Urbana e Defesa Civil Daniele Cristina Oliveira de Freitas, o Coordenador de Executivo de Segurança Eduardo Barros dos Santos, dentre outros conforme lista de presença em anexo. Durante o processo de discussão do projeto de lei para implantação do Plano de Municipal de Segurança foram realizadas diversas reuniões com secretários municipais e autoridades policiais com a finalidade de se obter informações sobre a atuação do município frente às políticas públicas referentes às respectivas pastas, bem como a percepção de segurança de cada secretário. Os representantes de cada pasta apresentaram sugestões a serem analisadas e consideradas na elaboração do Plano de Segurança, associado ainda ao plano de governo. A Audiência foi aberta pela secretária Daniele, onde agradeceu a presença de todos os participantes. Em seguida foi passada a palavra ao Sr Jose Carlos Pires de Carvalho, representante da empresa “Integração Consultoria e assessoria Ltda.” e responsável pela elaboração do plano, que agradece a presença de todos e passou a explanar sobre a implantação do Plano junto ao Município, bem como seu objetivo, funcionamento para o planejamento e execução de práticas de políticas públicas de Segurança junto às agências e suas atuações conjuntas no âmbito municipal, sendo estas agências públicas e privadas; Fez uma breve explicação referente à execução do plano, sua importância e frisou estar em concordância com os art. 05 e art. 144, da Constituição Federal, a Lei Federal 13.022/2014, Lei Federal 13.675/2024 e o SUSP (Sistema Único de Segurança Pública). Apresentou os índices de homicídio, roubos e furtos, violência sexual e doméstica e violência contra a mulher, criança e idoso, tráfico de drogas, conforme apontado em pesquisa pública no Estado e no Município. Frisou as prioridades do poder público a ser trabalhadas através do Plano de Segurança para minimizar estes números, sendo: 1º Integração de ações conjuntas entre agências para combate ao crime; 2º Ampliação da Ronda Escolar; 3º



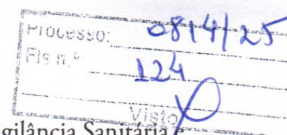
Ampliação do Sistema de Monitoramento; 4º Melhorar a Iluminação Pública; e 5º Atuação para redução da violência doméstica contra mulheres, crianças e idosos. Enfatizou a importância e a necessidade de maiores informações através do link disponibilizado a população. Solicitou maior divulgação para que no próximo encontro a ser realizado no dia 12 de novembro 2024, na Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, tenha mais dados e convidou a todos a participarem, e agradeceu aos presentes. Após a apresentação, foi aberta a palavra aos participantes. A Srª Sonia, moradora do bairro Vila São João frisou a necessidade de maior patrulhamento em seu bairro, uma vez que comportam a ETEC e 02 escolas, relatou que no bairro tem ocorrido diversos furtos e que houve residência invadida a luz do dia, e frisou a importância da implantação do Plano no Município bem como a participação da população. Sr Claudio morador do bairro Vila Margarida frisou a atuação da GCM e PM e sugeriu ações conjuntas para combate ao crime cometido por indivíduos com auxílio de motocicletas, e agradeceu a participação. Sr Laercio morador do Parque São Francisco questionou a possibilidade de implantação de um Centro de Treinamento para a GCM bem como maiores investimentos em sua estrutura. Coronel Daniele informou que será seguido junto ao município o eixo de Valorização dos servidores onde se implantará mudanças. Major Barros fez uso da palavra e agradeceu a todos os presentes e a Coronel, destacou as demandas apontadas e a implantação do Plano, frisou os avanços realizados pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e pontuou a falta de adesão e interesse da população na participação da elaboração do plano, agradeceu ao Comandante Cleverson Ramos, ao Sr José Carlos e a Coronel, e solicitou aos presentes o apoio na divulgação do projeto junto à população, e abriu convite a todos para o segundo encontro e agradeceu os presentes; Não havendo mais questionamentos pelos participantes, os representantes agradeceram à participação de todos. Nada mais a ser tratado, achamos por bem encerrar os trabalhos e registramos o ocorrido em ata. 24 (vinte e quatro) participantes assinaram a lista de presença que, se encontra na Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Civil.

2.2. Ata da Audiência Pública do dia 12 de novembro de 2024

Ata da Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às 17h30, com o objetivo de explanar sobre o Plano Municipal de Segurança e a propositura de um Projeto de Lei, com apresentação de dados estatísticos sobre os índices criminais e ouvir os munícipes sobre sua percepção de segurança, além de propostas para uma cidade mais segura. Compareceram ao local determinado, os representantes do Poder Executivo Municipal: o Presidente da Câmara Municipal Hodorlei Martins, o Prefeito em Exercício Daniel Balke, a Secretária de Segurança Urbana e Defesa Civil Daniele Cristina Oliveira de Freitas, o Coordenador Executivo de Segurança Eduardo Barros dos Santos, dentre outros representantes. A Audiência foi aberta pelo Senhor Geraldo da Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Civil, onde solicitou aos representantes do poder público, autoridades policiais e representantes de entidades não governamentais para composição da mesa diretiva: Prefeito em exercício: Daniel Balke, Secretária de Segurança Urbana e Defesa Civil: Daniele Cristina Oliveira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal: Hodorlei Martins, Comandante da GCM: Cleverson Souza Ramos, representante da empresa Integração de consultoria e assessoria: Jose Carlos Pires de Carvalho, representando o Corpo de Bombeiros: Sargento PM Ageu, representando a Polícia Militar: Sargento Renan Felipe e a Sargento PM Patrícia, Coordenador da Secretaria de Segurança Urbana: Eduardo Barros dos Santos, Delegacia da Mulher: Drª Tatiane, Representando o CONSEG: Claudio Capilha, Coordenador da Defesa Civil: Gilmar de Souza Francisco, representando a Associação Comercial FV: Drª. Antônia Alexandrina, Secretaria de Educação: Paula Trevisoli e a Subcomandante da GCM: Ivone. Iniciou-se a 2ª Audiência com a palavra o Prefeito em exercício Daniel Balke, que cumprimenta toda mesa diretiva e agradeceu a presença de todos participantes, frisou a importância da participação das autoridades diretamente ligadas à Segurança Pública para entendimento da junção de forças ao iniciar o Plano de Segurança no Município, citou investimentos previstos a serem implantados na GCM a fim de aprimorar o desempenho profissional e laboral dos



servidores e nas demandas junto à população, finalizou agradecendo a todos. Sr. Geraldo passou a palavra ao Presidente da Câmara Sr. Hodorlei Martins, que cumprimentou a todos e explanou sobre a importância da população e todos os presentes para apoio na elaboração do Plano de Segurança, cumprimentou a todos da mesa diretiva e ressaltou a importância do Plano para o Município após aprovação pela Câmara de Vereadores, se colocou à disposição para maior apoio em sua elaboração e agradeceu os presentes. A Secretária Daniele explanou sobre a importância das forças de segurança e a relevância do Plano ativo para apoio e melhora na atuação, em investimentos, ações e projetos da Segurança, frisou a necessidade da unificação dos serviços e das agências em conjunto para minimizar riscos, e destacou a data final para a coleta de informações para a elaboração do plano que se encontra disponível na Página da Prefeitura Municipal e destacou ainda a importância dos marcadores no questionário a fim de aprimorar o plano, referiu ainda que todos representantes ligados a Segurança Pública foram ouvidos para um melhor atendimento de acordo com a necessidade dos setores e demanda desejada, destacou quão importante a população estar presente na elaboração do plano e se colocou à disposição de todos os presentes. O Comandante Ramos cumprimentou a todos, destacou a fala da Secretária Daniele frisando a importância do Plano ativo junto ao Município e ao Governo Federal para conquista de verbas e para implantação de projetos na Segurança, e que é um marco a junção destes órgãos no período de dez anos que ficará em vigor o plano supramencionado, e explanou a importância do Sistema Único de Segurança, conforme Lei Federal 13.675/2018 e suas competências dentro do Município, e a importância da voz da população para elaboração do plano e agradeceu a todos. Foi aberta a fala a população: Senhor Ronaldo Resende cumprimentou a todos e explanou sobre o problema persistente no Bairro Vila Margarida pela quantidade de adegas e a distância do prédio da GCM, e que mesmo com uma Delegacia no bairro, não realizam atendimentos à população, sugeriu a unificação de serviços. Coronel Daniele frisou que constara em ata e serão anotadas todas as sugestões e críticas para composição do plano, e citou ainda o Convênio que será implantado no Município e que o bairro citado será contemplado. O Vereador eleito Renato Ramos cumprimentou a todos e frisou a necessidade da Segurança Pública no perímetro escolar por conta de diversas invasões e furtos que estão acontecendo, citou o avanço com o botão do pânico, porém não sendo o suficiente, sugeriu que na construção do Plano trabalhe-se na segurança do entorno das escolas, a criação de uma ferramenta para informações de atos ocorridos e aumento de monitoramento e agradeceu. Sr. Danilo Santos, citou a falta do bairro Jardim TV no formulário e citou que nos bairros que fazem divisa com São Paulo vem ocorrendo diversos roubos com motos e que muitas vezes são próximos a câmeras de monitoramento, sugeriu que sejam reavaliados os locais e posicionamento das mesmas para maior eficácia, e também falou da dificuldade para atendimento na Delegacia ao tentar registrar ocorrências, falou da importância de ouvir a população, e sugeriu que devido à necessidade, seja realizado o aumento efetivo da GCM e da PM e agradeceu. Sr. Alfredo diretor da Escola Primorosa cumprimentou a todos e explanou sobre a agilidade do botão do pânico e do grupo de whatsapp junto a GCM e que tem apoiado nas demandas, sugeriu a intensificação do policiamento no perímetro escolar em período integral e noturno. Vereador Hodorlei sugeriu a criação de uma unidade especializada da GCM "ROMU" para apoio de combate aos crimes e agradeceu. Dra. Alexandrina no uso da palavra cumprimentou a todos da mesa e todos convidados presentes, frisou a quantidade de pontos de vendas de entorpecentes no município e sugeriu que o Plano contemple não apenas meios punitivos, mas inclua meios educativos para a redução de riscos e criminalidade e agradeceu. Sr. Jose Carlos Pires de Carvalho, representante da empresa "Integração Consultoria e Assessoria Ltda." e responsável pela elaboração do plano, agradeceu a presença de todos e passou a explanar sobre a implantação do Plano junto ao Município, sua relevância em políticas públicas, abordagens e seu objetivo, funcionamento para o planejamento e execução de práticas em conjunto com as agências e suas atuações, desde o âmbito Federal e Municipal, entre agências públicas e privadas; Fez uma breve explicação referente à execução do plano, e sua duração de dez anos, com metas para os próximos quatro anos, e frisou que o questionário vigente teve 352 participações (preenchimento), destacou a necessidade de uma maior divulgação para que até o final do prazo, 15 de novembro de 24, se tenha maiores informações sobre a real sensação de segurança da população;



citou, por exemplo: pontos como perturbação de sossego, a necessidade de atuação da Vigilância Sanitária e Fiscalização; violência contra a mulher; Lei Maria da Penha, vítimas de violência no trânsito e necessidade de ampliação de fiscalizações em pontos de furtos de veículos, integração da Polícia Civil, Polícia Militar e GCM, e das Rondas Escolares, com implantação de drones; melhorar a iluminação pública para aumento da sensação de segurança, que a partir destes marcadores será criado o Plano e encaminhado para a aprovação na Câmara Municipal, e agradeceu a todos. Coronel Daniele novamente agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição para atender a população na Sede da Secretaria de Segurança Urbana, agradeceu ao Presidente da Câmara pela cessão do espaço para realização da Audiência Pública, e solicitou a todos a divulgação do questionário a fim de coletar mais informações; frisou ainda a Constituição Federal art. 144 onde diz que a Segurança Pública é um dever do Estado e um direito e responsabilidade de todos. Nada mais a ser tratado, achamos por bem encerrar os trabalhos e registramos o ocorrido em ata. 53 (cinquenta e três) participantes assinaram a lista que, se encontra na Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Civil.

Resultados:

Os diálogos e considerações coletadas nas audiências públicas destacaram a importância da integração das ações dos órgãos de Segurança Pública, Polícias Militar, Civil e a Guarda Municipal, dos órgãos de Poder de Polícia Administrativa, fiscalização de trânsito, comércio, postura, vigilância sanitária, da valorização dos guardas municipais, ampliação do uso de tecnologias e no investimento em políticas sociais para o enfrentamento da violência e da criminalidade.

Destaca-se a importância de reforçar a segurança em torno das escolas e o patrulhamento preventivo nos bairros da cidade.

Os resultados das audiências públicas consolidam os caminhos apontados pela pesquisa online para a prevenção e repressão a violência e a criminalidade no município de Ferraz de Vasconcelos.

Anexo III

Fundamentos Constitucionais, Infraconstitucionais, Diretrizes, Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, do Plano Nacional de Segurança Pública

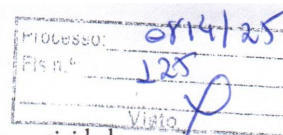
Constituição Federal de 1988.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares;
- VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.

§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:



- I - compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e
- II - compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei.

Constituição do Estado de São Paulo.

- Art. 139 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.
- § 1º - O Estado manterá a Segurança Pública por meio de sua polícia, subordinada ao Governador do Estado.
- § 2º - A polícia do Estado será integrada pela Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.
- § 3º - A Polícia Militar, integrada pelo Corpo de Bombeiros é força auxiliar, reserva do Exército.

Lei Federal 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

- Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de Segurança Pública e Defesa Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.
- Art. 2º A Segurança Pública é dever do Estado e responsabilidade de todos compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito das competências e atribuições legais de cada um.
- Art. 5º Diretrizes da PNSPDS:
- I – atendimento imediato ao cidadão;
 - II – planejamento estratégico e sistêmico;
 - III – fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos, priorizando políticas de redução da letalidade violenta, com ênfase para os grupos vulneráveis;
 - IV – atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de Segurança Pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade humana;
 - V – ações de coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de Segurança Pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas;
 - XII – ênfase nas ações de policiamento de proximidade, com foco orientado à resolução de problemas;
 - XIV – Participação social nas questões de Segurança Pública;
 - XVII – fomento de políticas públicas voltadas à reinserção social dos egressos do sistema prisional;
 - XIX – incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura da paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública;
- Art. 6º São objetivos da PNSPDS:
- I – fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, atividades de inteligência de segurança pública e gerenciamento de crises e incidentes;

PROCESSO:	0814125
FIS. N.º	126
Visto	<i>[assinatura]</i>

- II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente, de bens e direitos;
- IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, prioritariamente relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

V – promover a participação social nos conselhos de segurança pública;

Art. 9º Fica instituído o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), que tem como órgão central o Ministério da Justiça e Segurança Pública e é integrado pelos órgãos mencionados no art. 144 da Constituição Federal, pelos agentes penitenciários, pelas guardas municipais, e pelos demais integrantes estratégicos e operacionais, que atuarão nos limites de suas competências, de forma cooperativa, sistêmica e harmônica.

§ 1º. São integrantes estratégicos do Susp:

I – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos respectivos poderes executivos;

II – Os Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social dos três entes federados.

§ 2º. São integrantes operacionais do Susp:

I – polícia federal;

II – polícia rodoviária federal;

IV – policias civis;

V – policias militares;

VI – corpos de bombeiros militares;

VII – guardas municipais

§ 4º. Os sistemas estaduais, distrital e municipais serão responsáveis pela implementação dos respectivos programas, ações e projetos de segurança pública, com liberdade de organização, respeitando o disposto na Lei.

Art. 10. A integração e a coordenação dos órgãos integrantes do Susp dar-se-ão nos limites das respectivas competências por meio de:

I – operações com planejamento e execução integrados;

II – estratégias comuns para atuação na prevenção e controle qualificado de infrações penais;

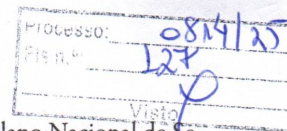
Art. 19. À estrutura formal do Susp dar-se-á pela formação de Conselhos permanentes a serem criados na forma do art. 21 desta Lei.

Art. 20. Serão criados Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante propostas dos Chefes dos Poderes Executivos, encaminhados aos respectivos Poderes Legislativos. § 2º Os Conselhos congregarão representantes com poder de decisão dentro de suas estruturas governamentais e terão natureza de colegiado, com competência corretiva, consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social, respeitadas as instâncias decisórias e as normas de organização da Administração Pública.

Artigo 22. À União instituirá Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, destinado a articular as ações do poder público, com a finalidade de:

I – promover a melhora da qualidade da gestão das políticas sobre segurança pública e defesa social;

§ 3º Às ações de prevenção à criminalidade devem ser consideradas prioritárias no momento da elaboração do plano de que trata o caput deste artigo.



§ 5º, Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, elaborar e implementar seus planos correspondentes em até 2 (dois) anos a partir da publicação do documento nacional, sob pena de não poderem receber recursos da União para a execução de programas ou ações de segurança pública e defesa social.

Decreto 9.630/2018, instituiu o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 1º Fica instituído, nos termos do disposto no art. 22 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e no art. 4º do Decreto nº 9489, de 30 de agosto de 2018, o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSP.

Parágrafo único. O PNSP terá prazo de duração de dez anos, contado da data de publicação deste Decreto e deverá ser estruturado em ciclos de implementação de dois anos.

Art. 2º São Objetivos do PNSP:

- I – reduzir os homicídios e os demais crimes violentos letais;
- II – reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, prevenir e reprimir situações de exploração sexual, independentemente de gênero, e aprimorar o atendimento a cargo dos órgãos operacionais do Sistema Único de Segurança Pública – Susp nos casos envolvendo populações vulneráveis e minorias;
- IV – aprimorar os mecanismos de prevenção e repressão aos crimes violentos patrimoniais;
- V – elevar o nível de percepção de segurança da população;
- VI – fortalecer a atuação dos Municípios nas ações de prevenção ao crime e à violência, sobretudo por meio de ações de reorganização urbanística e de defesa social;
- XI – buscar fontes contínuas, previsíveis e suficientes de financiamento das ações de segurança pública e regular a sua utilização por meio de modelos científicos;
- XII – implementar programa de reaparelhamento, aprimorar a governança e a gestão das políticas, dos programas e dos projetos de segurança pública e defesa social, com vistas à elevação da eficiência na atuação dos órgãos operacionais do Susp;
- XIII – valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário;
- XIV – aprimorar os mecanismos de controle e prestação de contas da atividade de segurança pública; e
- XV – estabelecer política e programa de aparelhamento adequado à prevenção de emergências e desastres e aprimorar os procedimentos destinados à referida prevenção.

Art. 3º Sem prejuízo de outros programas que venham a ser considerados prioritários ao longo de sua execução, o PNSP será implementado por meio de ações e de projetos dos seguintes programas:

- II - de garantia dos direitos das pessoas, de reorganização urbana e de ações de proteção ao meio ambiente;
- III - de avaliação e reaparelhamento dos órgãos operacionais do Susp;
- IV - de incremento à qualidade de preparação técnica dos profissionais de segurança pública e dos demais agentes do Susp em coordenação com os agentes do sistema de justiça;
- VII - de combate ao tráfico de armas, de munições e de drogas e ao contrabando nas fronteiras, nos portos e aeroportos, e na malha viária; e

Art. 4º A estrutura de governança do PNSP será composta das seguintes instâncias:

I - de caráter permanente:

- a) Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social; e



§ 1º O Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social terá atribuição consultiva, sugestiva e de acompanhamento social, e poderá, quando cabível, formular recomendações sobre o conteúdo do PNSP.

Art. 5º São mecanismos e instrumentos de governança do PNSP:

- I - os objetivos e as estratégias do PNSP;
- II - a programação orçamentária e as normas e critérios sobre repasse de recursos da União destinados à área da segurança pública e ao sistema penitenciário;
- III - os planos de segurança pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Lei Federal 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Art. 3o. São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:

- I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III - patrulhamento preventivo;
- IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e
- V - uso progressivo da força.

Anexo IV

Missão, Visão, Valores, Diretrizes, Objetivos Estratégicos, Mapa Estratégico e Ações Estratégicas da Política de Segurança Pública do Estado de São Paulo

Resolução 99/2019 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que estabelece a Política Estadual de Segurança Pública.

Art. 1º - Estabelecer a Política Estadual de Segurança Pública, definindo Missão, Visão, Valores, Diretrizes, Objetivos Estratégicos, Mapa Estratégico e Ações Estratégicas.

Art. 2º - Missão: Conduzir as demandas institucionais de segurança pública, visando à preservação e a manutenção da ordem pública, a repressão ao crime, a proteção das pessoas, do patrimônio, dos sonhos e esperanças dos brasileiros que vivem em São Paulo, buscando a redução objetiva da criminalidade e o ideal em percepção de segurança.

Art. 3º - Visão: Ser referência pela excelência em serviços de segurança pública em âmbito nacional e internacional.

Art. 4º - Valores: Respeito à vida e à dignidade humana, ética, legalidade, honestidade, lealdade, transparência, responsabilidade, regularidade, inovação e efetividade.

Art. 5º - As Diretrizes para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo:

- I. Buscar a redução da criminalidade e a melhoria da percepção de segurança com efetividade, respeitando os direitos e a dignidade da pessoa humana.
- II. Melhorar a gestão pública com indicadores, transparência, simplicidade e integração.
- III. Ampliar o sentimento de orgulho e de comprometimento dos servidores em relação às Instituições da Segurança Pública.
- IV. Estruturar os Objetivos e Estratégias no trinômio: Inteligência, Tecnologia e Valorização das pessoas que trabalham nas Instituições de segurança Pública.
- V. Integrar planejamentos e ações, internamente, com outros órgãos e com as estruturas sociais.

Art. 6º - Os Objetivos Estratégicos (OE) são os caracterizadores desta Política e têm as seguintes descrições:

OE1 – Prosseguir na redução da criminalidade e aumentar a percepção de segurança, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Descrição

Entende-se que a continuidade da diminuição dos índices de criminalidade é uma meta constante, e a cada conquista de redução, o objetivo se torna mais desafiador. Contudo, o aumento da percepção de segurança por parte da população está relacionado, também, com:

I - a diminuição do grau de medo em relação a serem vítimas de crimes violentos;

II – a percepção de maior conforto;

III - a confiança nas instituições policiais;

IV - a respeitabilidade da profissão de policial que passa a ser um atrativo, ainda maior, como opção de carreira no serviço público.

Em uma visão mais ampla, a contribuição da Segurança Pública está diretamente relacionada à melhoria da qualidade de vida da população, principalmente nos seus aspectos de bem-estar físico, mental, psicológico e emocional.

OE6 – Fortalecer as ações integradas dos órgãos Segurança Pública com os Municípios.

Descrição

Entende-se por este objetivo efetivar o trabalho integrado com os Municípios e com todas as estruturas existentes, como Guardas Municipais, Conselhos Comunitários de Segurança, Gabinetes de Gestão Integrada de Segurança Pública e Defesa Social etc. Os meios que os Municípios dispõem voltados para a segurança do cidadão e do patrimônio, devem ser integrados com a Segurança Pública do Estado.

Art. 8º - Ações Estratégicas (AE) relacionadas aos seus respectivos Objetivos Estratégicos (OE):

I - OE1 – Prosseguir na redução da criminalidade e aumentar a percepção de segurança, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

AE 1.1. manter o sucesso da redução dos homicídios, da extorsão mediante sequestro, do roubo, do furto e dos demais crimes violentos.

AE 1.2. reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial o feminicídio.

AE 1.3. reduzir todas as formas de violência contra grupos vulneráveis e minorias. AE 1.4. intensificar a repressão às estruturas do crime organizado.

AE 1.5. fortalecer a imagem das Instituições policiais junto à sociedade, valorizando a comunicação social interna e externa.

AE 1.6. incentivar a participação social na construção e execução de medidas preventivas de segurança.

AE 1.7. aumentar a integração operacional entre as polícias, inclusive com o compartilhamento de sistemas e banco de dados.

AE 1.8. promover a integração da SSP com outros órgãos públicos, nos três níveis de governo, bem como com entidades privadas, universidades e faculdades técnicas.

VI – OE6 – Fortalecer as ações integradas dos órgãos Segurança Pública com os Municípios.

AE 6.1. ampliar as ações integradas dos Órgãos da Segurança Pública com os Municípios.

AE 6.2. cooperar com a capacitação das Guardas Civis Municipais.

AE 6.3. fomentar a integração dos sistemas de monitoramento regionais aos sistemas de Segurança Pública, compartilhando informações e banco de dados.

AE 6.4. estimular a criação de Gabinetes de Gestão Integrada de Segurança Pública e Defesa Social.

AE 6.5. impulsionar a participação da comunidade nos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS) e estimular suas criações nos Municípios que ainda não o possuem, com ênfase na área rural.

PROCESSO: 0814125
FIS. N.º 130

Anexo V

Fundamentos Jurídico local

Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos

Artigo 185 – O Município poderá instituir uma Guarda Municipal destinada a proteção de seus bens, serviços e instalações obedecendo os preceitos da lei federal.

Lei Complementar nº 347, de 09 de dezembro de 2019.

Art. 9 São princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos:

- I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III - patrulhamento preventivo;
- IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e

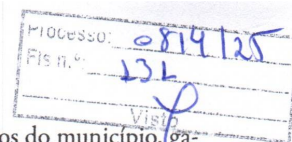
V - uso progressivo da força.

Art. 10 A Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, tem como competência geral a proteção de bens, serviços, logradouros públicos e instalações do Município.

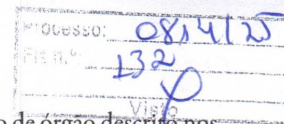
Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominicais.

Art. 11 São competências específicas da Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

- I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- II - prevenir e Inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;



- VI - exercer as competências de fiscalização de trânsito, nas vias e logradouros do município, garantindo a segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas;
- VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas fiscalizatórias, educativas e preventivas, através do pleno exercício do poder de polícia administrativa;
- VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- X - estabelecer parcerias com os órgãos Estaduais, da União ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de acordo de cooperação, convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-la direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
- XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas Estadual e Federal;
- XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
- XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
- Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Guarda Civil Municipal de Ferraz de Vasconcelos poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses



previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

Lei Complementar nº 175, de 18 de outubro de 2006 – Dispõe sobre o Plano Diretor de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 178 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na medida em que se amplia aos entes municipais à atribuição constitucional de segurança pública, contribuir com o cuidado da segurança dos cidadãos de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 179 São diretrizes para a segurança municipal:

I - apoiar as ações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nos seus esforços de:

- a) estruturação organizacional, para o melhor desempenho de suas atribuições legais;
- b) promover o mapeamento das eventuais áreas de risco existentes em território municipal;
- c) promover a educação da comunidade, com vistas a prevenir e minimizar acidentes e desastres naturais,
- d) promover a instituição de comissões distritais de defesa civil, em áreas sujeitas a desastres ambientais, e treinamento de seus quadros.

II - elaborar o Plano Municipal de Segurança Urbana, com o objetivo de identificar e caracterizar as áreas geográficas e socioeconômicas, os problemas em cada região, a tipologia de crimes e as ocorrências policiais diversas e definir as ações relevantes para a prevenção e combate a violência urbana;

III - elaborar legislação para regulamentar os horários de funcionamento dos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, com o objetivo de reduzir a violência urbana;

IV - implementar programas de inclusão social, com atividades de cultura, esportes e educação, destinados a jovens residentes em áreas vulneráveis a violência;

V - promover articulações com o Governo Estadual, com vistas a reforçar e aumentar o contingente das Polícias Civil e Militar, bem como agilizar as aquisições de veículos e equipamentos voltados à segurança pública;

VI - promover articulações com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, com vistas a celebrar convênio com esse organismo público, para que o Poder Executivo Municipal possa ter acesso aos mapas de ocorrências criminais do Sistema INFOCRIM;

VII - promover gestões junto a Secretaria de Segurança Pública, para a instalação, no Município, de uma unidade da DDM- Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher;

VIII - criar um fórum de debates comunitário contra a violência, com a participação dos agentes comunitários, Poder Executivo Municipal, guarda civil e polícia militar;

IX - dar prioridade ao programa de instalação de iluminação pública, notadamente em áreas com maior incidência de delitos;

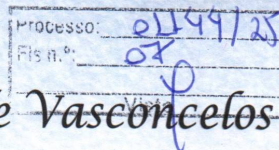
PROCESSO:	2814125
Fis. n.º	233
Visto	

- X - melhorar as condições de policiamento no trânsito e na segurança pública para o controle das situações de mortes por causas externas;
- XI - implantar câmeras de vigilância e monitoramento nos locais públicos de maior ocorrência de crimes e transgressões;
- XII - criar postos móveis de policiamento;
- XIII - ampliar as atribuições da Guarda Municipal;
- XIV - utilizar-se das bases de dados e informações do Sistema Municipal de Informações para aprimorar as ações policiais de caráter preventivo;
- XI - implantar Bases Comunitárias Policiais, nas vizinhanças das escolas, nos locais de maior afluxo de pessoas e nos locais de maior incidência de crimes.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -



AUTÓGRAFO N° 3098/2025

PROJETO DE LEI N° 0075/2025

PROCESSO N° 1144/2025

Autor do Projeto de Lei: Vereador Ewerton de Lissa Souza – Podemos

“Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, o ‘Encontro de Fuscas e Carros Antigos’ e dá outras providências.”

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele publica o seguinte Autógrafo,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, o “Encontro de Fuscas e Carros Antigos”, a ser realizado anualmente no domingo que antecede o aniversário da Cidade, comemorado no dia 14 de outubro.

Art. 2º O evento previsto no artigo 1º tem por objetivo:

- I – promover a cultura local;
- II – incentivar o turismo;
- III – fortalecer a economia;
- IV – valorizar o patrimônio histórico e automobilístico.

Art. 3º O evento instituído por esta Lei poderá ser realizado pela Secretaria Municipal competente, ou em parceria com entidade da sociedade civil devidamente constituída.

Art. 4º O “Encontro de Fuscas e Carros Antigos” poderá ocorrer em ruas, avenidas, praças ou parques da Cidade, conforme definição do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 23 de setembro de 2025.

Hodorlei Martins Pereira
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrado no Livro de Autógrafos nº 78, às fls. 032 e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.
Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E A CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Quadro Resumo

1) Partícipes
a) Consignatário: O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO .
b) Convenente (Empregador): A CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, sede do Poder Legislativo Municipal, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 234, na Cidade de Ferraz de Vasconcelos - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o nº 49.910.839/0001-56, doravante denominado CONVENENTE , por seus representantes legais infra-assinados.
2) Dispositivos Legais:
a) Regulamentação do Consignado Resolução nº 571/2017
b) Regulamentação para Contratação dos Servidores: Lei Complementar nº 167/2005
3) Processo Administrativo
 Processo Interno nº 51/2019
4) Foro de Eleição
 Comarca do Município de Ferraz de Vasconcelos

O BANCO e o CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar na(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea “b” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS

O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS do CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, AGENTES POLÍTICOS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

a) O CONVENENTE se responsabiliza por:

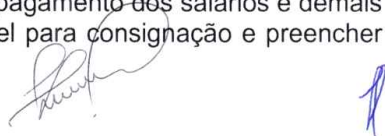
I - Divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;

II - Esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, AGENTES POLÍTICOS e o BANCO;

III - Submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;

IV - Adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS;

V – Prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual do pagamento dos salários e demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher



para o BANCO os Dados para Operacionalização deste Convênio de Crédito Consignado. O Anexo Dados para Operacionalização do Convênio poderá ser alterado, no todo ou em parte, sem a necessidade de aditamento do presente Convênio, desde que em comum acordo entre os PARTÍCIPEs.

VI – Confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nos Dados para as Condições Gerais do Convênio – O Anexo Dados para Operacionalização do Convênio, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;

VII – Efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data do pagamento dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado no Anexo Dados para Operacionalização do Convênio.

VIII – Informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito no Anexo Dados para Operacionalização do Convênio, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o pagamento de salários e vencimento das prestações;

IX – Comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;

X – Informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, por meio do Autoatendimento BB Digital Setor Público ou outro meio eletrônico de comunicação adotado pelo CONVENIENTE e solicitar o saldo devedor das operações de crédito no BANCO, de forma a viabilizar a consignação sobre as verbas rescisórias, respeitando-se os limites legais.

XI – Informar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, que o desconto sobre as verbas rescisórias será utilizado para amortizar ou liquidar o saldo devedor das referidas operações de crédito junto ao BANCO e que se o montante descontado não for suficiente para liquidar as operações de crédito, o BANCO promoverá a cobrança da diferença diretamente do SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS.

XII – Informar ao BANCO a ocorrência de glosa (acertos de pagamentos) que ocorrem após o fechamento da folha de pagamento e envio da informação mensal de consignação.

XIII – Reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;

XIV – Orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;

XV – Comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.

XVI – Dar preferência, nos termos da(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

b) O BANCO se responsabiliza por:

I – Atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS do CONVENIENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;

II – Informar ao CONVENIENTE por meio eletrônico, conforme descrito no Anexo DADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVÊNIO, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;

III – Fornecer ao CONVENIENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240;

IV – Prestar ao CONVENIENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V – Disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS do CONVENIENTE, informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Convênio é celebrado por prazo de 120 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPIES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO

O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS através de bloqueio automático com envio de notificação por intermédio de vias digitais ou eletrônicas (e-mail, BB Digital Setor Público ou por outro meio digital que venha a ser disponibilizado pelo BANCO) ao CONVENIENTE, quando:

I – Ocorrer o descumprimento por parte do CONVENIENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;

II – O CONVENIENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);

III – O convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;

IV – Ocorrer alteração (ões) no Anexo Dados para Operacionalização do Convênio que interfira nas condições pactuadas;

V – Ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga o CONVENIENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e o CONVENIENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

É facultado aos PARTÍCIPIES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de rescisão unilateral deste Convênio, torna-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado e permanecem todas as outras obrigações assumidas pelos PARTÍCIPIES, relativas a desconto e repasse até a integral liquidação das operações de crédito que estiverem em curso.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de encerramento (resolução) deste Convênio, por descumprimento de repasse financeiro dos valores retidos nos prazos estabelecidos e permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação ao CONVENIENTE, por intermédio de vias digitais ou eletrônicas (e-mail, BB Digital Setor Público ou por outro meio digital que venha a ser disponibilizado pelo BANCO), tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre os PARTÍCIPIES.

Parágrafo Terceiro – O CONVENIENTE deverá informar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas “Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Automático” ou “Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista” firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS junto ao BANCO.

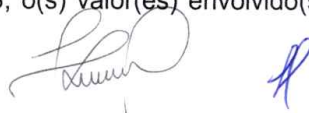
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

O CONVENIENTE constitui-se depositário das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o CONVENIENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS e não os repassar ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Segundo - Caso o CONVENIENTE (Empregador) não envie ao BANCO o retorno das consignações realizadas em Folha de Pagamento, o BANCO considerará que o CONVENIENTE descontou todos os valores informados no relatório/arquivo por ele enviado, e deverá efetuar o repasse total das consignações enviadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de o CONVENIENTE, em determinado mês, retificar as informações/arquivo após o processamento realizado pelo BANCO, acarretando a impossibilidade de cobrança pela liquidação e/ou renovação da operação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, o(s) valor(es) envolvido(s)



será(ão) considerado(s) como pendências do CONVENENTE, e deverá(ão) ser repassado(s) ao BANCO por meio de crédito em conta convênio.

Parágrafo Quarto - O CONVENENTE constitui-se como devedor principal e solidário perante o BANCO pelos valores devidos em razão das contratações de operações confirmadas nos termos deste Convênio, que deixarem, por sua falha ou culpa de serem retidos ou repassados ao BANCO.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de ocorrência da situação mencionada no parágrafo primeiro desta cláusula, o valor não repassado poderá ser, a critério do BANCO, corrigido pelo IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, a partir da data prevista para o repasse no inciso VII da alínea “a” da Cláusula Terceira, até o dia do efetivo repasse ao BANCO.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPIES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito (meio físico ou digital), com assinatura manuscrita, digital ou eletrônica.

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPIES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

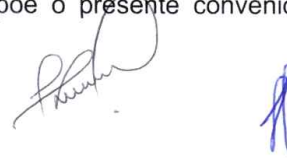
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência da entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS com a instituição financeira que tenha firmado com o CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, AGENTES POLÍTICOS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Convênio obriga o BANCO, a CONVENENTE e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, bem como, se houver, pelo processo administrativo indicado no item 3 – Processo Administrativo - do Quadro Resumo, declarando os PARTÍCIPIES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Parágrafo Primeiro – Os PARTÍCIPIES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados PESSOAIS (LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.



Parágrafo Segundo – O CONVENIENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro – Os PARTÍCIPIES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados PESSOAIS (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- Garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

II- Possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- Manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

V- Fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

VI- Auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

Os PARTÍCIPIES declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam todas as leis, normas, regulamentos e/ou posturas, federais, estaduais, municipais ou autárquicas vigentes e outras que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam à prevenção e ao combate aos atos ilícitos previstos na legislação de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo, bem como atos de corrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONVENIENTE providenciará a divulgação deste CONVÊNIO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos exatos termos do inciso II e caput do art. 94 da lei 14.133/2021.

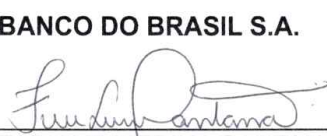
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro indicado no item 4 do Quadro Resumo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPIES.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos. Este documento poderá ser assinado eletronicamente pelos PARTÍCIPIES e, neste caso, o CONVENIENTE deverá utilizar de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira –

ICP - Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de Setembro de 2025.

BANCO DO BRASIL S.A.


FABIANA MEDINA SANTANA

CPF: 258.153.448-69

CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS


HODIRLEI MARTINS PEREIRA

CPF: 227.900.648-06

TESTEMUNHAS


Nome: Kely Batista Ribeiro
CPF: 328.084.938-19

Nome:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- Estado de São Paulo -

Ato da Mesa nº 047, de 16/09/2025

“Designa Vereadores para participarem de reunião que especifica”.

(Eliel de Souza – Betim-MG, nos dias 19 e 20/09/25)

Ferraz de Vasconcelos, 23 de setembro de 2025.
Secretaria Administrativa

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 WhatsApp

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal GCM entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

 @prefeituraferrazdevasconcelos

 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br